



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REUNIÃO		
CONVOCADO POR: DESEMBARGADORA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA – CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA		DATA: 23.06.2025
PARTICIPANTE	CARGO/SETOR	Forma de participação
DESEMBARGADORA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA	CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA	PRESENCIAL
ANDRE LUIZ FILO-CREÃO G. DA FONSECA	JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	PRESENCIAL
HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO	JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	PRESENCIAL
DAVID JACOB BASTOS	JUIZ DE DIREITO	PRESENCIAL
HERENA CORREA DE MELO	MPE	PRESENCIAL
ANDREIA BARRETO	DPE	PRESENCIAL
JOAO OLEGARIO PALACIOS	PGE	REMOTO
BRUNO KONO	ITERPA	PRESENCIAL
GABRIEL NATARIO	ITERPA	PRESENCIAL
DANILO SOARES	SPU	PRESENCIAL
MOEMA BELLUZZO	ANOREG	REMOTO
FLAVIO HELENO SOUZA	ANOREG	PRESENCIAL
MYRZA TANDAYA PEGADO	CRI/PA	PRESENCIAL
MARIO TITO ALMEIDA	INCRA/NE	PRESENCIAL
JOÃO CLOVIS OLIVEIRA	CODM	PRESENCIAL

BRUNA REIS	CODEM	PRESENCIAL
GIROLAMO TRECCANI	FETAGRI	PRESENCIAL
ANTONIO ALBERTO PIMENTEL	SPDDH	PRESENCIAL
RENATA ALMEIDA	REGISTRADORA DE IMOVEIS CAPITÃO POÇO	PRESENCIAL
SUMEY GONÇALVES	GARRAÇÃO DO NORTE	PRESENCIAL
CLEOMAR MOURA	1º RI BELEM	REMOTO
LULY FISCHER	UFPA	PRESENCIAL
ROSA PAES	ITV/VALE	REMOTO
MONIQUE SOARES LEITE	ANALISTA JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – SECRETÁRIA	PRESENCIAL
PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL	ANALISTA JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – SECRETÁRIA	PRESENCIAL

ASSUNTOS DISCUTIDOS

1. Devolutiva sobre interlocução mantida com a Comissão de Divisão Administrativa do Estado, Assuntos Municipais e Tributação da Assembleia Legislativa do Pará
Responsável: CGJ
2. Apresentação de atualização sobre o cronograma de operacionalização do CCIR nos títulos expedidos pelo ITERPA vinculados às superintendências do INCRA Marabá e Santarém, inclusive em títulos quilombolas já expedidos.
Responsáveis: ITERPA e INCRA
3. Apresentação do sistema MAPAS pela ONR
Responsável: ANOREG/PA
4. Informações sobre a criação e instalação do Grupo de Trabalho para análise da regularização do território quilombola Sucurijuquara (coordenado pela SPU e composto por INCRA, CODEM, ITERPA e ANOREG/PA)
Responsáveis: Membros designados para o GT
5. Apresentação de atualizações periódicas sobre a demarcação de terrenos da União, com prazo de conclusão até 31.12.2025
Responsável: SPU

6. Pauta comum – rural e urbana - Devolutiva sobre grupo de trabalho constituído entre Anoreg, OAB/PA e Iterpa sobre a instrução sobre usucapião extrajudicial, coordenado pelo ITERPA, com participação da OAB/PA e ANOREG/PA
Responsáveis: ITERPA, OAB/PA e ANOREG/PA
7. Encerramento e encaminhamentos finais
Responsável: CGJ

DISCUSSÕES

A REUNIÃO SE INICIOU ÀS 10H15

Transcrição realizada com auxílio da ferramenta *Transkriptor*:

DESEMBARGADORA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA – CGJ – Bom dia. Gostaria de destacar o extraordinário sucesso da semana Solo Seguro Favela 2025, realizada entre os dias 9 e 14 de junho em nosso estado. Durante aquela semana histórica, o Pará, mais uma vez, demonstrou seu protagonismo nacional na regularização de área urbana. Conseguimos entregar aproximadamente 4 mil títulos de propriedade em seis municípios estratégicos. Belém, aqui na nossa capital, Ananindeua, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas e Marituba. Em todos os municípios, eu estive também presente. Este resultado não é apenas um número. Representa 4 mil famílias que agora possuem a segurança jurídica da propriedade, fortalecendo o vínculo entre a cidadania e o pertencimento. É dignidade humana transformada em realidade. Nosso Estado permanece entre os líderes nacionais da emissão de títulos. A expectativa é atingirmos 20 mil títulos registrados até o final deste ano, um feito que evidencia a eficácia de nossa metodologia colaborativa. Com certeza, a participação dos senhores é muito importante para nós conseguimos chegar a esses 20 mil títulos. O sucesso dessa iniciativa é fruto de trabalho coordenado de nosso grupo permanente, este grupo aqui, que está agora reunido, permanente de regularização fundiária. Este diálogo institucional direto tem produzido resultados concretos na vida dos paraenses. Continuaremos trabalhando incansavelmente para que cada família paraense tenha o direito fundamental à moradia devidamente regularizada. Esta é a nossa missão e nosso compromisso com a justiça social. Muito obrigada. Quero informar que eu fiz questão de estar presente, embora já tenha iniciado a sessão de julgamento da Turma a que pertenço, mas fiz questão de estar aqui para agradecer a cada um, a cada um, a participação, a importância de estarem aqui. Muito obrigada, com certeza os paraenses estão muito agradecidos. Quatro mil paraenses, realmente, resultado do trabalho da governança fundiária. Obrigada a todos e um bom dia. Preciso me retirar para a sessão agora.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Bom dia a todas as pessoas presentes, seja aqui neste recinto, seja virtualmente. Vamos dar início, então, à reunião na nossa regularização fundiária. O item 1 da nossa pauta é uma devolutiva sobre a interlocução que foi mantida com a Comissão de Divisão Administrativa do Estado, assuntos municipais e tributação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Inclusive, é importante deixar claro que hoje nós teremos, eu e Dr. André, uma pauta com a deputada Diana Belo, que é a presidente dessa comissão, e que servirá para nós estreitarmos as nossas relações, os nossos contatos com aquela comissão para que possamos desenvolver um trabalho mais acurado e um trabalho mais assertivo no que toca, no que diz respeito, a essa temática. A título de contextualização ainda dentro desse tema, dessa pauta, nós havíamos expedido ofícios de nº 232 e de nº 233 à presidência da ALEPA e, também, à deputada Diana Belo, reiterando a nossa solicitação de envio das legislações dos limites municipais e da indicação de representantes para o grupo de governança fundiária. E isso, tudo isso será objeto da nossa conversa, do nosso diálogo institucional que iremos manter na data de hoje com a deputada Diana Belo e certamente para a próxima reunião já haverá um representante da ALEPA tomando assento neste grupo de governança, e, também, certamente já traremos novidades a respeito desse diálogo institucional ou interinstitucional no que toca, no que diz respeito especificamente à temática dos limites municipais, está bem? Então, isso era um item 1 da nossa pauta e que precisava ser abordado, está bem? Podemos passar? Pois não, professor.

GIROLAMO TRECCANI – FETAGRI - Bom dia a todas e todos. Primeiro, acho que é louvável essa iniciativa da (inaudível) de se aproximar neste debate. A única sugestão que eu daria seria tentar verificar quantos municípios nós conseguimos inserir naquele sistema que o Tribunal nos apresentou na última reunião. Sabemos que o ITERPA já indicou vários, só que ainda faltam alguns para chegar a 144. Nós não temos informações das três superintendências do INCRA sobre esta mesma dinâmica. Quantas áreas patrimoniais o INCRA, possivelmente via Terra Legal, que sabemos trabalhou bastante esta dinâmica, conseguiram fazer. Acho que seria interessante ir hoje para esta reunião já com esta informação consolidada, no sentido de que já se sabe quantas áreas patrimoniais, enfim, o ITERPA disponibilizou. Eu não sei se o INCRA está com esta informação, se conseguiria fazer isso em um curto prazo de tempo, para que se possa ter, de fato, uma visão de quando é que chegaremos a ter os 144 municípios disponíveis, assim como aqueles que o ITERPA já disponibilizou. Obrigado.

HORÁCIO LOBATO – CGJ – Certo. Professor, hoje vai ser o nosso primeiro contato com aquela comissão, portanto, isso já pode ser, até a atitude de sugestão, de recomendação do senhor, um objeto de nossa discussão, para a gente levar e trazer já uma devolutiva na próxima, na nossa próxima reunião. Está bem? Dr. Bruno, o senhor pediu a palavra?

BRUNO KONO – ITERPA – Bom dia a todos. Primeiro, gostaria de parabenizar a Corregedoria pelo evento da Semana do Solo Seguro. Parabéns pela organização, pela iniciativa. É fundamental esse processo que vai se consolidando cada vez mais, ou seja, deixa de ser uma pauta que foi uma mera iniciativa, na verdade, passa a ser uma pauta de rotina e tradição já no Tribunal. Ou seja, eu mostro cada vez mais que o Tribunal pode, mesmo com a alteração da gestão, continuar dando destaque para essa pauta tão importante que é a regularização fundiária. Dr. Horácio, gostaria de parabenizar todos vocês pela iniciativa e, acima de tudo, pela oportunidade também de ter dado para o Estado para estar divulgando o seu trabalho, o que tem sido feito em termos de regularização fundiária urbana. Muito obrigado. Bem, eu só quero, Dr. Horácio, atualizar algumas informações a respeito disso por parte do Estado. Semana, mais ou menos há uns 30 dias, teve uma reunião dessa comissão na ALEPA, coordenada pela deputada Diana Belo, juntamente com o líder de governo Iran Lima. E está sendo retomado a assinatura do termo de cooperação com o IBGE, justamente para ter essa troca de informações e as necessidades de atualização legislativa dos limites territoriais. Porque muitos limites territoriais foram criados e você não tem base nenhuma de como foram criados esses municípios. Qual é o limite demográfico? Desculpe, demográfico não. O limite territorial desses espaços. Então, você não tem uma base que trate sobre isso. Então, há necessidade de fazer essa atualização legislativa. Infelizmente, o estado do Pará é um dos poucos estados que está faltando fazer essa atualização, por isso a iniciativa e a atuação da deputada Diana Belo à frente da comissão nesse sentido. O que foi deliberado da última reunião? Que o IBGE e o ITERPA, através do Governo do Estado, vão fazer esse termo de cooperação para fazer essa atualização técnica das informações, e depois vai o processo legislativo. Só que, um ponto muito importante que a gente identificou nessas reuniões, e Vossas Excelências vão tomar conhecimento hoje, é de nós priorizarmos e identificarmos o que que já tem pedido decorrente de conflito na ALEPA, ou seja, municípios discutindo sobre limites territoriais. O que é que tem no IBGE, que já é do conhecimento, e o que tem no ITERPA, para a gente já começar a fazer um cronograma também de atividades, de devolutivas, para fazer essa identificação. Porque o impacto é muito grande, seja nos fundos constitucionais, FUNDEB, Repasse, ICMS, a parte eleitoral também, então o TRE, é importante essa informação do TRE, definição de competência inclusive também para os cartórios de registro de imóveis. Enfim, há uma repercussão muito grande em relação a isso. Então, só para atualizar aqui, hoje à tarde, nessa reunião, está sendo também juntado alguns documentos já dessa primeira fase de identificação dessas áreas que a gente pode considerar prioritárias para uma atuação dentro de uma agenda, porque realmente o desafio é bem grande ali nesse cenário. Mas é importante, porque às vezes a gente fica preocupado, e é para se preocupar, com a regularização individual, mas a gente tem uma regularização que é dessa natureza, que é tão importante quanto, que vai falar do nosso, a organização, a espacialização

justamente do nosso território, o ordenamento do nosso território, e ele começa através dos nossos municípios. Obrigado.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Ok, Dr. Bruno, muito obrigado pela informação. Alguém mais quer colocar algo sobre esse item? Alguém que esteja online? Parece que não, então podemos avançar. Item 2, Dr. André.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Com relação ao item 2, ele diz respeito à atualização do cronograma de operacionalização do CCIR nos títulos expedidos pelo ITERPA vinculados às superintendências do INCRA Marabá e Santarém, inclusive os títulos quilombolas já expedidos. Nós sabemos que já está consolidada a operação de emissão de CCIR no âmbito do INCRA Belém. Essa informação já nos foi passada aqui. Entretanto, nós ainda não tínhamos ou não temos até o presente momento uma informação precisa no que diz respeito aos títulos emitidos nas superintendências de Marabá e Santarém, de modo que ficou para que no dia de hoje nós tivéssemos uma informação mais atualizada a respeito dessa situação. Então, diante desse ponto, nós passamos a palavra ao INCRA e, também, ao ITERPA para que possam se manifestar e nos trazer uma posição mais atualizada.

MÁRIO TITO – INCRA/BELÉM - Bom dia para todos, prazer estar aqui na reunião mais uma vez, representando o INCRA de Belém. Dr. André, a nossa posição é a mesma da última reunião. A gente faz interlocução junto aos INCRA de Marabá e Santarém, mas é um passo que a própria Superintendência Regional deve fazer junto ao ITERPA. Então, sob essa perspectiva, a gente fez as gestões com os colegas, mas o passo seguinte já não está mais com a gente.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ – Entendi. Então, de fato, a partir de agora, então, o ideal seria que nós nos dirigíssemos diretamente à equipe do INCRA Santarém, INCRA Marabá. Estão online, estão na sala os representantes do INCRA Santarém e do INCRA Marabá? Acho que está ali, não é? Pronto, Dr. Agnaldo. O senhor está com a palavra. Fique à vontade.

AGNALDO TREMEA - INCRA/SANTARÉM - Bom dia, senhores. Tudo bem? Eu entrei agora na reunião. Dei uma saída aqui. Eu perdi um pouco o *“feeling”*. A temática seria essa vinculação da titulação do ITERPA com o cadastro do INCRA, com a emissão do CCIR, certo?

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Isso.

AGNALDO TREMEA – INCRA/SANTARÉM - Então, eu bem lembro que, no começo do ano, em uma reunião ficou acordado que o ITERPA oficiaria o INCRA de Marabá e de Santarém, a fim de estabelecer esse alinhamento para que o INCRA passe a fazer essa gestão do CCIR. Há uns dois meses, eu entrei em contato com o senhor Ricardo Azevedo, adjunto do ITERPA. Ele comunicou, ainda que por telefone, que esse alinhamento estaria sendo feito por Brasília. E, de fato, até hoje nós não fomos oficiados aqui em Santarém. Eu estive em Brasília semana passada, falei com o

Gilmar de Amaral, que é o coordenador de cadastro, que ele não me passou nenhuma informação atualizada. Então, a princípio estaríamos aguardando esse vínculo, essa comunicação para a gente passar a construir essa parceria.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Dr. Bruno, o senhor quer se manifestar antes?

BRUNO KONO – ITERPA - Por favor. Obrigado, Dr. André. Bem, algumas informações a respeito do CCIR, Dr. André. Primeiro, eu vou confirmar, realmente nós estávamos dialogando diretamente com Brasília, para fazer um termo de cooperação geral e não por superintendência. A gente acreditava que otimizaria todo o procedimento nesse sentido. Então eu vou confirmar se houve ou não já essa oficialização e não vou precisar da outra reunião do nosso encontro nessa reunião para poder estar dando uma resposta para a Corregedoria. Eu já vou confirmar. Se foi feito, a gente já comunica. Se não foi feito, faz a comunicação, faz o pedido, seja para as superintendências regionais, e comunica aqui para a Corregedoria. Está bom? Obrigado.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Está ótimo. Então, nós vamos deixar como deliberação desse item, caso todos concordem, no sentido de que... Quantos dias o senhor precisa, Dr. Bruno, para nos dar essa informação?

BRUNO KONO – ITERPA - Até segunda-feira que vem.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Então, o Dr. Bruno pediu um prazo de 07 dias, até o dia 30 de junho, para que ele informe a respeito das tratativas com relação a este ponto, e que ele vai comunicar já no sentido de tomar uma deliberação ativa para a solução da questão, seja em nível de INCRA Brasília, seja em nível de superintendências regionais. Podemos deixar dessa forma? Podemos deixar, Dr. Agnaldo, dessa forma? Obrigado. Então, Dr. Horácio.

BRUNO KONO – ITERPA - Eu queria, Dr. André, só fazer uma complementação, por gentileza. O ITERPA já expediu aproximadamente 25 mil títulos rurais que não foram emitidos com CCIR. A gente já desenvolveu, desculpa, está em desenvolvimento a ferramenta que vai encaminhar esse material todo para o CCIR de forma automatizada, porque realmente seria impossível a gente fazer formulário por formulário de forma manual. Então, o ITERPA já está com esse procedimento em andamento de desenvolvimento. Para isso, também, nós passamos por um treinamento do INCRA. Eu quero agradecer a parceria do INCRA, na pessoa também do Maurício, Dr. Maurício, que foi lá, deu treinamento para os nossos técnicos, Dr. André. E, agora, a gente está preparado tecnicamente para fazer. Contudo, nós estamos desenvolvendo essa ferramenta que vai fazer todos os encaminhamentos para o INCRA, para o sistema, para a base e o ITERPA para fazer essa emissão dos CCIRs também. Então, na parte tecnológica de efetivação daqueles títulos que já foram expedidos, a gente já está nessa fase.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Então, nisso entram também aqueles 48 títulos quilombolas?

BRUNO KONO – ITERPA - Tudo.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Tudo, não é? Tudo. Então, pronto. Está ótimo, então.

BRUNO KONO – ITERPA – Desculpe, Dr.. Não só dos quilombolas, mas os projetos de assentamento coletivos também, os PAX, emitidos pelo ITERPA, os contratos de concessão de direito real de uso também, vão seguir essa mesma linha, está bom? Obrigado, Dr. André.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Acho que a Dra. Moema está com a mão levantada. Dra. Moema?

MOEMA BELLUZZO – ANOREG/PA - Bom dia a todos. Vocês me escutam?

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Sim, senhora.

MOEMA BELLUZZO - ANOREG/PA - É só uma pergunta para o Dr. Bruno em relação a esses títulos rurais já emitidos. Porque, em relação aos registradores de imóveis, eles não registram, em regra, sem o CCIR. Isso foi uma demanda para os quilombolas que foi feita, por isso a gente está na expectativa de ter esses CCIRs para averbar posteriormente, mas os títulos rurais em geral nós não registramos sem o CCIR, então muitas vezes o próprio produtor ele vai atrás, muitas vezes não, a regra é que ele vai atrás e a gente quando registra vem com o CCIR e a partir disso é averbado. A minha pergunta é, quando for, porque pelo que eu entendi, vai ser feita uma emissão também dos CCIR desses títulos já expedidos e, por exemplo, quando isso for feito, vocês vão conseguir ver quem já emitiu? Vai ter esse batimento? Porque, só para esclarecer, que desses títulos anteriores, quando não é quilombola, a regra é que eles mesmo já tiraram esse CCIR, já foram atrás individualmente. Eu só queria esclarecer isso. Entender.

BRUNO KONO - ITERPA - Bom dia, Dra. Moema. Excelente sua pergunta. Primeiramente, é muito importante a gente definir aqui, deixar exposto de forma muito clara, que ao ITERPA cabe exclusivamente aquilo que lhe compete, que é a expedição do título de terras. E, como a Dra. Moema traçou muito bem essa jornada, depois do título, a parte interessada, o beneficiário, ele vai procurar serviços terceirizados de profissionais liberais ou a própria prefeitura para fazer esse CCIR. O CCIR, em média, no mercado, pela pesquisa que nós fizemos, esse agricultor familiar, esse quilombola, vai gastar uma faixa, vai ter que investir uma faixa de R\$ 3.000 a R\$ 3.500. Ou seja, ele não vai tirar o CCIR. Essa é a verdade. Essa é a realidade que acontece. E assim você trava toda a continuidade e a conclusão do processo de regularização perante os cartórios, como a Dra. Moema colocou. Afinal, é uma determinação legal que exige essa presença do CCIR para fazer o registro. Então, nós tomamos essa iniciativa porque a gente entendeu que, para a agricultura

familiar, para pessoas de baixa renda, para pessoas em situação de vulnerabilidade no campo, o Estado poderia, através de uma parceria com o INCRA, aumentar o braço para a prestação desse serviço. Então, o que nós estamos fazendo? Esse trabalho todo é justamente esse “plus” que o Estado está fazendo, esse investimento que o Estado está fazendo, para quê? Para que, na hora que chegar no registro, já tenha o título e já tenha o CCIR na mão do agricultor familiar. Inclusive, é um destaque que eu gostaria de fazer, Dr. André, que eu acabei esquecendo. Isso é um programa para agricultura familiar, para povos e comunidades tradicionais e para comunidades quilombolas. Quem não se enquadra nesse perfil, continua fazendo pelo meio ordinário. E a Dra. Moema fez uma pergunta muito interessante, porque foi realmente uma preocupação nossa. Poxa, mas e se a pessoa já tivesse CCIR? Bem, o sistema que a gente está desenvolvendo, ele já faz esse cruzamento de dados. Então, se ele já tiver CCIR, Dra. Moema, ele não vai entrar nesse programa. Ele já tem o documento e já pode ir ao cartório para fazer o registro. Agora, assim, a maioria absoluta dos agricultores não tem nem CCIR e nem CAR. Nem CAR. E é por isso que a gente está em tratativa também com a Secretaria de Meio Ambiente para utilizar esses dados da regularização fundiária, ou seja, onde você tem a vistoria do imóvel, o cadastro atualizado, o georreferenciamento daquele imóvel, você tem um documento de domínio para fazer o CAR, para fundamentar o CAR. E, ou seja, dá, através dessa integração, uma segurança jurídica muito maior para todos, seja para quem está na agricultura familiar, quem está na ponta, o estado também que praticou o ato e os cartórios que estão para receber essa documentação.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ – Tudo ok, Dra. Moema?

MOEMA BELLUZZO – ANOREG/PA - Tudo ok. Muito obrigada.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - O item 3 da pauta seria a apresentação do sistema MAPAS pela ONR. A Dra. Moema solicitou a transferência desse item para a nossa próxima reunião. Gostaria, Dra. Moema, só de confirmar, de fato, a transferência para a próxima, para a nossa próxima reunião desse item da pauta.

MOEMA BELLUZZO - ANOREG/PA - Perfeito, Dr.. Obrigada. Seria dia 5 mesmo?

HORÁCIO LOBATO – CGJ - É. Vamos só confirmar, seria dia 5 de agosto. Isso vai ser objeto da nossa indicação em poucos minutos, mas sim, seria para o dia 5, 5 de agosto.

MOEMA BELLUZZO - ANOREG/PA - Está bom, obrigada. Combinado.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Este item 4 da nossa pauta, ele diz respeito àquela situação relacionada a comunidade quilombola de Sucurijuquara. Então, nós temos um processo PJEOR, que tramita aqui na Corregedoria, em que nós solicitamos manifestação da Defensoria Pública, do INCRA, da CODEM, e do ITERPA relacionado a essa comunidade quilombola, e nós não tivemos ainda a resposta sobre a situação

que trata deste feito. Então, por essa razão, nós resolvemos trazer aqui para o grupo para facilitar esse nosso diálogo. E, além disso, só para que a gente esclareça também, esse processo, ele iniciou a partir de uma solicitação que foi formulada pela Secretaria, pela SIDRH, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Igualdade Racial, em que nos informou sobre a dificuldade que estava havendo com relação à emissão de títulos com relação a registros de propriedades relacionadas a essas comunidades. Então, este feito, ele iniciou a partir dessas alegadas dificuldades e ele especificamente agora está tratando apenas e tão somente da questão relacionada a esta comunidade quilombola de Sucurijuquara. Então, por essa razão, eu gostaria de indagar, já que nós tentamos oficial pelas vias ordinárias a estes órgãos para a resposta, mas nós não obtivemos êxito. Então, por isso, nós trouxemos aqui para o grupo. E, diante disso, eu gostaria de colher informações tanto do INCRA como da CODEM, como do ITERPA, como da Defensoria Pública e da SIDRH sobre a questão relacionada a esta comunidade. Dr. Tito, o senhor tem a palavra inicialmente.

MÁRIO TITO – INCRA/BELÉM - Então, sobre essa questão Sucurijuquara, se eu não me engano, salvo engano, nós respondemos ao ofício sobre esse território quilombola, inclusive nós historicizamos como aconteceu todo esse processo, inclusive qual o momento exato em que se encontra o processo dentro do INCRA. Para resumir, existe uma pauta de várias demandas sobre territórios quilombolas na nossa superintendência e isso obedece a uma hierarquia de solicitações. O do Sucurijuquara está lá entre essas demandas, mas dependemos, inclusive, da questão recurso e, posteriormente, desse GT que foi indicado para trabalhar, para verificar, porque não é apenas regularizar um território quilombola em Mosqueiro. Tem toda a questão fundiária ao redor da própria ilha do Mosqueiro, que mexe, inclusive, com a questão do município de Belém. Então, o que é que aconteceu? Nós estamos aguardando exatamente qual encaminhamento melhor dar nessas questões. E ficou indicado na última reunião que haveria um GT para nós discutirmos em nível institucional. E indicamos, inclusive, a liderança. Me parece que ficou com a SPU para a gente poder começar a discutir. Até da última reunião para cá não houve movimentação.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Nesse processo, professor Mário, que é o nº 0001791, o senhor recorda se os senhores se manifestaram? A certidão que consta aqui é que não teria ocorrido essa manifestação. Exato, é nesse despacho. Senhor, o que eu vou pedir então para o senhor: se possível, tanto para o senhor, como para o INCRA, caso não tenha, propor ao ITERPA, para a CODEM, para a Defensoria Pública de Castanhal, para que se não tiverem uma manifestação aqui neste momento, só para tomarem nota desse processo, por favor, para que possam nos responder. Porque nós temos essa informação e nós gostaríamos de ter uma atualização específica com relação a esse tema. Dra. Andreia, pois não.

ANDREIA BARRETO - DPE - Bom dia a todos, a todas, a "todes". A gente abriu, recebeu, abriu o procedimento. Mas sentimos dificuldade de entrar em contato com as famílias. Geralmente, o procedimento é esse. Quando a gente recebe, não tinha telefone de contato, a gente entra em contato, vai na área e faz o levantamento até fazer o trabalho comunitário. Eu estou vendo aqui que veio via PJECOR, não é? E a gente tem um problema administrativo na Defensoria com relação ao PJECOR porque só a Corregedoria tem acesso. A gente não tem acesso. A gente, quando peticiona lá, é em nome pessoal. E a gente já fez o requerimento, eu com a Dra. Luciana, então eu peço desculpas porque eu encaminhei para a Corregedoria, para esta comissão via e-mail a resposta, porque nós não tínhamos contato. E seria interessante porque a CIDH, ela encaminhou, geralmente a ALEPA, os outros órgãos quando encaminham, a gente sempre orienta a eles mandarem sempre por telefone alguma referência para a gente entrar em contato, porque isso já facilita inclusive a participação deles no caso deste GT que vai ser criado.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Entendi. A senhora já tomou ciência do... não sei, só para entender. Porque houve um despacho aqui da Corregedora no dia 8 de maio encaminhando os contatos da senhora Roberta, que vem a ser representante dessa comunidade. Então foi esse, já é desse expediente com essa informação dos contatos da senhora Roberta que houve uma intimação para a Defensoria Pública.

ANDREIA BARRETO - DPE - Pois é, eu acho que está nesse canal de comunicação com a Corregedoria, porque a gente não tomou conhecimento e deve ter ido para a Corregedoria da Defensoria, porque nós não temos caixa do PJECOR, nem eu, nem o nosso núcleo, nem o núcleo do Urbano, que é um problema administrativo nosso.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Então, podemos então deixar uma deliberação aqui no sentido de que os senhores vão tomar nota desse processo para nos prestar as informações? Porque já tem algumas informações lá que eu acho que vão ser relevantes para isso que a senhora está nos colocando, Dra. Andreia. Inclusive, nós temos uma manifestação da SPU solicitando a Defensoria Pública Agroambiental de Castanhal que encaminhe uma documentação que acredito vai facilitar o trabalho para que nós possamos avançar. Sem prejuízo disso, Paola, eu vou pedir para você tentar resgatar a composição desse grupo para que nós possamos entregar novamente aqui, para que ele possa eventualmente tentar se reunir nesse espaço de tempo que nós vamos ter, para que a gente possa avançar e tentar encontrar uma solução. Que eu volto a dizer, esse processo tramita aqui desde 2023, mas penso eu que a finalidade dele, em princípio, está exaurida, por conta de ele não ter sido aberto para fins da comunidade de Sucurijuquara, a Comunidade Sucurijuquara acabou adentrando aqui em uma das discussões aqui do nosso grupo de governança, então talvez essa questão da comunidade possa ser debatida em outro procedimento, e esse aqui que tratava de uma demanda da Secretaria de Igualdade Racial, ele possa já ser arquivado caso nós não tenhamos as entradas que foram os motivos que ensejaram a abertura desse procedimento, está bom? Então ficam

essas deliberações, eu vou passar o número agora aqui para as senhoras e para os senhores. É o PP nº 0001791-11.2023.2.00.0814. Pronto. Pronto. Inclusive, a secretaria aqui do grupo já está tentando, Dra. Andreia, para tentar minimizar essa dificuldade que a senhora tem, de nós tentarmos fazer um cadastramento da senhora no PJECOR para que a senhora possa peticionar de maneira mais fácil. Então, se nós conseguirmos isso, já nos ajudaria, acredito.

ANDREIA BARRETO – DPE – Eu, pessoalmente, estou cadastrada lá e eu peticiono, que é esse que é o problema, porque quando vem, vem para a minha caixa, eu nunca entro nessa caixa pessoal, eu sempre entro na caixa que é o da Defensoria. Então, eu penso que a gente tem que resolver isso internamente na Defensoria, porque é a instituição. Mas, o que eu vou pedir, Dr. André e Dr. Horácio, é que pelo menos me encaminhem por e-mail, porque se me encaminhar por e-mail, eu tenho um acesso mais rápido, porque eu processo até ali, até o despacho no meu procedimento. Eu vou consultar o procedimento para, enfim, para dar resposta logo, mas eu não recebo intimação, porque o meu token é institucional.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Deixa eu só confirmar aqui, e a senhora já me fala. Estou aqui com o processo aberto. Deixe-me achar esse e-mail. Deixa eu só ver se eu localizo, porque eu acredito que tenha sido expedido o e-mail para a Defensoria. Pronto, esse e-mail aqui, dpeagrariacastanhal.defensoria.pa.def.br, é o de vocês? Pois é, no dia 14 de maio foi encaminhado esse e-mail para esse endereço eletrônico.

ANDREIA BARRETO – DPE - Esse despacho, Dr. André, eu tenho ele aqui. Não consta telefone aqui nesse despacho que a gente recebeu nesse e-mail.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - É porque a Desembargadora não quis colocar o telefone no despacho para não expor o telefone da pessoa. Ela fez referência ao ID onde estava, entendeu? Para não colocar o telefone da pessoa no despacho.

ANDREIA BARRETO – DPE - Eu vou, para a gente sanar, eu vou, o compromisso nosso, vou checar esse PJE, esse processo. A gente vai entrar em contato com as famílias, a gente vai fazer esse atendimento para dar vazão. Agora, o que eu ia, eu lembro que na época que esse caso entrou, uma das questões que eu tinha pontuado, fundiariamente, que a gente tem identificado, é um problema de política mesmo institucional, porque nós temos muitas comunidades quilombolas que não tem nem sequer procedimento instaurado dentro dos órgãos fundiários. E existe um problema, até técnico mesmo, porque eles precisam de perímetro, precisam fazer essa formalização. Em alguns casos a gente consegue sanar. Então, o que eu ia sugerir, de repente com relação às comunidades quilombolas, seria envolver a Fundação Palmares, que eles têm condições inclusive de fazer orientação das próprias famílias de como atuar administrativamente. Hoje à tarde tenho uma reunião com a Palmares, porque essa aqui é uma, mas tem outras comunidades que estão no meio de conflitos e não tem nem sequer perímetro do seu território e

comunidades antigas com trabalhos técnicos da própria universidade falando da sua existência. Então essa minha sugestão.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Ótimo, Dra. Andreia. E a senhora tem esse contato, tem um contato assim próximo com a equipe da Fundação Cultural Palmares? Porque nós tivemos no passado uma experiência que não foi muito exitosa com relação a esse contato, a estreitamento desse canal de comunicação. Então, se de repente a senhora pudesse compartilhar com eles o nosso contato, compartilhar o nosso interesse, inclusive deles integrarem o nosso grupo, para que a gente possa dialogar de uma maneira mais célere com eles, para nós seria ótimo. Se a gente puder colocar como mais uma das deliberações aqui da senhora nos ajudar nesse aspecto, que eu acredito que esse canal de interlocução possa estreitar mais e a gente traz eles para perto da gente para gente poder conversar. Poderia?

ANDREIA BARRETO - DPE - Pode colocar isso como compromisso. Eu tenho reunião hoje à tarde e a nossa ideia é que a Fundação Palmares agora ela possa ajudar administrativamente. Por quê? Fica muito centralizada em Brasília e a gente tem dificuldade de pessoal aqui em Belém. Então, a minha ideia, Dr. André, seria que eles realmente participassem ativamente para ajudar a fazer um levantamento em termos do estado do Pará, pudesse fazer essa identificação. E os que eles não tiverem, as instituições já poderiam repassar, como esse caso aqui, que chegou por terceiros, que a gente não sabia. Então, acho que pode colocar esse ponto.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Eu agradeço, porque esse feito aqui, ele começa... Eu abri aqui o expediente a partir de um ofício do então secretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos, Dr. Jarbas, que fossem orientados os cartórios a não cobrarem monumentos em relação à comunidade quilombola. Então penso eu que, da forma como nós avançamos, o objeto desse pedido aqui está superado, mas eu gostaria de tratar a questão dessas comunidades como a Sucurijuquara em um outro procedimento em que a gente pudesse fazer esse acompanhamento. Está bom? Então, fica com essa deliberação. Todos de acordo? Professor Mário, por favor.

MÁRIO TITO – INCRA/BELÉM - Como eu falei, no dia 30 de maio, nós enviamos uma resposta à Corregedoria sobre a questão Sucurijuquara. Talvez eu possa mandar para a Dra. Paola agora, só para a nossa manifestação.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Está ótimo, Prof. Mário, que a gente já tenta vincular o processo para que ele fique aqui e a gente possa analisar, está bom? Muito obrigado. Dr. Horácio.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Pois bem, então, avançando, acho que ninguém quer se manifestar, avançando na nossa reunião, item 5 da pauta, diz respeito à apresentação de atualizações periódicas sobre a demarcação de terrenos da União, cujo prazo de conclusão é até o final do ano. Eu lembro, me recordo que, na reunião passada, Dr. Danilo, na condição de representante da SPU, nos informou, nos

relatou que esse era um processo que estava em execução, em execução contínua e que houve compromisso naquela ocasião de a cada reunião nos informar daquilo que, de avanços aqui que houve no intervalo de tempo entre uma reunião e outra. Então, diante desse cenário, diante da deliberação que foi adotada, foi tomada na reunião passada, Dr. Danilo, eu passo a palavra ao senhor na condição de representante da SPU para que possa informar ao grupo de governança como um todo os avanços que ocorreram de lá para cá, por favor.

DANILO SOARES – SPU - Bom dia a todos, Dr. Horácio. Em relação à questão da demarcação das áreas de terreno de marinha no litoral nordeste do estado do Pará, que vai do município de Belém até o município de Viseu, nós temos duas atividades que serão concluídas agora nesse mês de junho, uma nessa semana, coincidentemente, porque nós teremos a incidência de maré de sizígia, então elas são importantes para terem essa delimitação e a demarcação da extensão de terreno de marinha na sua máxima baixa-mar e na sua máxima preamar. E essa semana, inclusive, nós praticamente todos os técnicos do setor de caracterização estarão em campo fazendo esses levantamentos, e nós temos um segundo ciclo de conclusão que já é mais questão orçamentária mesmo, que foi delimitada para agosto, dia 25 de agosto, que já vai nessa extensão até o município de Viseu. Eu sugeriria que, a partir dessa conclusão que vai ter com essas marés de sizígia, que elas circundarão, elas estarão delimitadas na extensão de Abaetetuba, Barcarena, Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Izabel, elas vão mais ou menos até São Caetano de Odivelas, e já um ponto central que envolve prioritariamente municípios da região metropolitana, que eu pudesse apresentar esse resultado do trabalho que já será concluído, no máximo estará pendente apenas de homologação e demais formalidades que dependerão da unidade central, mas já são uma oportunidade de antever o que será identificado nessa região mais próxima aqui de atuação em que nós estamos, a maioria de todos os componentes da reunião terão capacidade de atuação profissional mais imediato. Já com relação aos demais municípios, eu vou precisar dessa extensão do período que está marcado para 25 de agosto. E traria, inclusive, esses cronogramas porque, eventualmente, estando nas cidades e nos municípios onde tem atividade, eu acho que é sempre importante levar de uma maneira muito participativa, com base no diálogo, pautado no diálogo, em que nós possamos multiplicar o conhecimento e multiplicar a informação. Então, eu já me sinto seguro agora com a conclusão dos trabalhos. de agendar a data de apresentação do que vai ser concluído nessa porção, digamos assim, nuclear do município do estado do Pará, que circunda o município de Belém.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Perfeito, Dr.. Então, só para entender, na verdade, para confirmar se eu entendi de forma correta. Sua fala está sustentada em duas etapas. Uma primeira etapa que vai até agora o mês de agosto, e uma segunda etapa a posteriori. E a pergunta que eu lhe faço, nossa reunião, muito provavelmente, isso nós vamos confirmar daqui a pouco, provavelmente será no dia 5 de agosto. Para

esse dia 5 de agosto, o senhor já tem condições de nos apresentar esse relato que o senhor falou?

DANILO SOARES – SPU - Já, com certeza.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Já? Então a gente já pode... Já pode incluir em pauta. Como deliberação desse nosso item que a SPU irá apresentar o resultado das atividades desenvolvidas.

DANILO SOARES – SPU - E a demarcação de terreno de marinha na face marítima nordeste do estado.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Ok, face marítima nordeste do estado do Pará.

DANILO SOARES – SPU - A faixa pode colocar assim, de Belém até Viseu, porque aí já fica mais fácil a identificação. Pronto.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - E uma segunda etapa da sua fala é aquilo que vai ter que ser feito a posteriori, não é? E aí depende até da questão de orçamento, pelo que eu entendi.

DANILO SOARES – SPU - Não, nós já temos. Demorou porque nós precisávamos da liberação do orçamento que já aconteceu agora em junho.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Perfeito. Então, no dia 5 de agosto, o senhor tem condições? Claro, evidentemente, de não nos apresentar o resultado alcançado, porque ainda não vai ter ainda a atividade desenvolvida, porém, já tem a condição de apresentar algum tipo de cronograma dessa segunda etapa?

DANILO SOARES – SPU - Já, porque no dia 5 de agosto eu vou apresentar a demarcação dos terrenos de marinha na região metropolitana e demais municípios que circundam a região metropolitana. A gente já vai ter um objeto delimitado, que é o que vai acontecer essa semana que nós estamos, de 22 a 27, por conta da incidência de maré de sizígia, e após isso eu vou ter a continuidade dos trabalhos que estão agendados para 25 de agosto, que o que eu deixar de apresentar em relação a demarcação eu apresentarei em relação a cronograma.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Está bem. Então, podemos assumir esse compromisso para a nossa próxima reunião que volta a dizer muito provavelmente será no dia 5 de agosto. Pode ser? Perfeito. Sobre esse item, alguém quer se manifestar? Não? Então, Dr. André, item 6.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - O item 6 é uma pauta comum do nosso grupo de governança, tanto rural como urbana, em que nós estamos a aguardar uma devolutiva do grupo de trabalho, constituído por ANOREG, OAB e ITERPA, a respeito da questão atinente à usucapião extrajudicial. Esse grupo ele consta como coordenador o ITERPA, tendo a participação das duas outras entidades que eu já referi, a OAB e a ANOREG/PA. Então, palavra está franqueada, Dr. Bruno, Dra.

Moema. Quem está como representante da OAB? Está presente na reunião? Não? Então, Dr. Bruno, Dra. Moema, Dra. Myrza, Dr. Flávio, fiquem à vontade.

BRUNO KONO – ITERPA - Bem, eu vou atualizar, Excelência, o resultado da reunião ocorrida na última quarta-feira no ITERPA. Estiveram presentes representantes da ANOREG, tanto a Dra. Moema, Dra. Myrza e o Dr. Flávio Heleno. Representantes da OAB, através da sua comissão, das suas comissões de direito imobiliário, através do Dr. Thiago, e de regularização fundiária da Dra. Naire. O ITERPA através da própria presidência do ITERPA, juntamente com a sua equipe técnica, tanto jurídica quanto a diretoria técnica do órgão. O primeiro ponto que a gente quer deixar esclarecido é que houve um censo, uma decisão comum de entender que a tratativa a ser dada para regularizar as questões de usucapião extrajudicial de imóveis rurais é uma tratativa diferente das de imóveis urbanos. Foi o primeiro ponto a ser destacado por várias peculiaridades. Então, no que consta, e aqui eu vou fazer a exposição e a Dra. Moema, assim como a Dra. Myrza e o Dr. Flávio, fiquem à vontade, o que foi compreendido nesse processo todo? Que, em se tratando de imóvel rural, ou seja, procedimento de usucapião extrajudicial rural, seria necessário o processo chegar ao cartório, já instruído com a certidão de confirmação de autenticidade e localização georreferenciada do título. Nessa oportunidade, foi muito interessante, porque nós conseguimos expor, tanto para a diretoria da ANOREG, quanto para a comissão, os diretores das comissões da OAB, qual é a importância desse documento, que ele justamente ajuda a nós não submetermos procedimentos de usucapião em terras públicas. Então, com o procedimento de certidão anterior, e o advogado instruindo depois com esse documento o pedido de usucapião, o ITERPA teria condições de cumprir inclusive aquele prazo estabelecido de 15 dias úteis. Foi colocada essa situação, a exposição técnica, a exposição jurídica, foi colocado também as dificuldades porque o ITERPA, e isso também eu coloco aqui à disposição da Corregedoria para a gente fazer uma exposição nesse sentido, porque é inviável o prazo de 15 dias úteis para fazer todo esse procedimento. Especialmente, porque parte desse procedimento, na maioria dos casos, exige uma vistoria in loco. E, a Dra. Andreia já esteve com a gente lá no ITERPA. Ela sabe, uma coisa o imóvel estar aqui em Marituba, outra coisa ele estar em São Félix do Xingu. Ou seja, e só para vocês terem ideia, para eu liberar uma vistoria, o TCE me obriga, me orienta, a fazer liberação de servidor para fazer esse procedimento de campo, eu preciso fazer com sete dias de antecedência. Então, só os sete dias de antecedência já, recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado, já consome quase a metade do prazo que a gente tem para responder. Então, por isso que, no diálogo que foi feito, viu-se a necessidade de que o processo de usucapião já chegar instruído no cartório com esse documento do ITERPA. Esse foi um ponto. Houve um posicionamento favorável da ANOREG, a OAB também compreendeu o caso, porém, a OAB pediu um prazo para submeter às instâncias internas para poder homologar essa decisão, esse posicionamento. E aí veio uma situação exposta, tanto pela ANOREG quanto pela

OAB, da necessidade de esse procedimento, essa previsão estar estabelecida, seja por uma instrução, uma decisão da própria Corregedoria, para que isso seja aplicado a todos, e não de forma casuística, de acordo com cartório, de acordo com advogado, porque foi defendido de fato, e é justo, que como isso não está previsto no rol de documentos, então não se sentiriam obrigados a fazer isso. E como não está previsto, o que vai acontecer? A gente vai cair no mesmo problema. Então, qual é o ponto aqui? A gente aguarda o posicionamento da PGE. Foi feita uma ata. Essa ata está sendo encaminhada, acredito que até amanhã está sendo encaminhada. Essa reunião foi quarta-feira à tarde, véspera do feriado. A gente vai encaminhar essa ata aqui para a Corregedoria sobre esses aspectos que eu estou colocando. E a partir disso, a gente vai aguardar o posicionamento da OAB se concorda com esse procedimento também, que está precisando fazer as validações internas dentro da instituição. Feito isso, a gente queria sugerir que a Corregedoria considerasse fazer uma normativa, fazer uma manifestação que incluía nesse rol essa documentação necessária. Que assim, de fato, o ITERPA consegue não apenas fazer o procedimento, mas respeitar os prazos legais de resposta para os pedidos, as instruções dos processos de usucapião extrajudicial de imóveis rurais, no caso. Dra. Moema, a senhora quer complementar, a Dra. Myrza nesse ponto? Dr. Flávio Heleno também.

MYRZA PEGADO - CRI/PA - Bom dia a todos. Não, é isso mesmo, Dr. Bruno, o que é que nós, só para reforçar, o que é que nós decidimos juntos quanto às áreas rurais? Nós não temos normativa, já existe uma lei federal que rege o tema, e nós não temos normativas para poder exigir a certidão de localização. Considerando que nós também achamos importante a certidão de localização, esse procedimento tem que ser prévio à entrada no registro de imóveis, porque no registro de imóveis nós não podemos barrar o procedimento por falta da certidão de localização. Sendo esse procedimento prévio, nisso a OAB vai ter que entrar em acordo com a ITERPA como é que vai ficar esse prazo de entrega dessa certidão de localização para o advogado. Sendo esse procedimento prévio, nós precisamos que já entre dentro do registro de imóveis já com essa documentação. Caso seja uma exigência, como o Dr. Bruno falou, da certidão de localização, nós precisamos de uma normativa do órgão que nos orienta, que é o Tribunal de Justiça, porque hoje nós não podemos exigir essa certidão. Então, caso o Tribunal de Justiça entenda por bem que essa certidão de localização nos imóveis rurais seja uma obrigatoriedade do Registro de Imóveis a essa exigência, a gente precisa dessa normativa para cumprir, porque a gente não pode simplesmente exigir um documento que a lei não exige. E nós ficamos acertados dessa forma, que a gente precisaria dessa normativa do Tribunal de Justiça e o ITERPA cumpriria os prazos legais de 15 dias úteis. Isso contra os imóveis rurais. Certo, Dr. Bruno?

BRUNO KONO – ITERPA - Perfeito, só para complementar rapidamente, na verdade essa certidão, inclusive foi destacada pelo Dr. Flávio Ricardo na reunião, essa

certidão ela inclusive já é utilizada por outros procedimentos perante o próprio tribunal que é através dos processos de requalificação de matrículas, no qual o estado ele confirma se aquela área tem ou não pelo menos o destacamento do patrimônio público de forma correta e a sua localização. Ou seja, se ele tem um título de origem na sua matrícula, e se esse título é válido, e qual é a localização dele. E são os dois requisitos fundamentais no processo de usucapião, ou seja, se a área de fato foi destacada, incorporada do patrimônio público ao patrimônio particular, para você não usucapir bem público, e onde está essa área. Qual é a localização dessa área? Para, de repente, você não estar utilizando um instrumento que é fundamental, célebre para regularização fundiária, mas está fazendo um procedimento que acaba fazendo esse usucapião de bem público. E a gente acaba protegendo não é só o patrimônio público do Estado, a gente acaba protegendo também da segurança jurídica para todos, evitando que, de repente, o Estado tenha que ajuizar uma ação, vai o procedimento do cartório. Exatamente, a gente vai fazer uma economia, na verdade, de procedimentos. E, nesse ponto, inclusive, o ITERPA também já se disponibilizou perante a ANOREG, perante a OAB, e estendemos aqui à Corregedoria, fazer justamente essa capacitação do que seria isso. Qual é o procedimento? Por que da sua importância técnica e jurídica em relação a isso? Que é o que a gente percebe, que está faltando essa parte do esclarecimento, da instrução, da capacitação, especialmente para os advogados entenderem a importância desse documento, não é só para o cliente dele, mas é para todo o ordenamento territorial do nosso estado, seja ele micro, através de uma regularização urbana, através do usucapião, seja no nível médio, através de uma gleba, ou como a gente conversou há pouco, que foi a primeira pauta, como vossas excelências colocaram, que é justamente sobre os limites territoriais dos nossos municípios. Então, são várias escalas de regularização fundiária. Então, mais esses dois pontos foram importantes, foram colocados na reunião e disponibilizado à equipe do ITERPA para fazer justamente essa capacitação.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Obrigado, Dr. Bruno. A Dra. Moema pediu a palavra. Fique à vontade.

MOEMA BELLUZZO - ANOREG/PA - Só para corroborar e fazer uma diferenciação aqui entre as áreas urbanas e as áreas rurais. Nessa reunião, o que nos foi passado e o que a gente também tem notícia é que a usucapião extrajudicial, em sua maioria, tem sido urbana. Então, em relação à urbana, o que o ITERPA nos apresentou foram alguns processos que não estão instruídos devidamente, especialmente com a planta e o descritivo. Então, em relação à parte urbana, hoje existe uma previsão que está completa, mas nós nos comprometemos a fazer uma espécie de alinhamento entre os cartórios de alguns procedimentos mesmo em relação à usucapião para que melhore a instrução dos processos que chegam até o cartório a partir da atuação dos advogados e os cartórios, então os registradores de imóveis, passam para os entes públicos para que se manifestem. Então, especialmente

quanto à planta e memorial descritivo na parte urbana, que já tem previsão legal, houve uma demonstração por parte do ITERPA que alguns processos não estão indo devidamente instruídos. Nós nos comprometemos a fazer um alinhamento maior com os cartórios, através de algumas reuniões, para demonstrar isso, para tentar melhorar esse fluxo. Em contrapartida, por parte dos cartórios, nós estamos tendo problemas com as respostas do ITERPA, porque essas respostas, elas têm vindo em um modelo único, e o que eu pedi foi o seguinte, que quando houver a resposta por parte do ITERPA, nós vamos realizar essa espécie de alinhamento, de capacitação e etc. do lado de lá, que as respostas venham individualizadas. Por exemplo, “nos manifestamos de forma, neste momento, negativa, porque não foi apresentado memorial e planta, memorial descritivo e planta”. Porque daí a gente consegue instruir, recebe o “feedback” e entende ali o porquê que não está sendo deferido aquilo ali, porque que não está tendo uma concordância com aquilo ali. Então, da nossa parte, foi pedido isso. Então, quanto à parte urbana, a gente entende que não tem nenhuma ausência normativa hoje. Agora, em relação à parte rural, o problema é essa questão da certidão de localização, que hoje a gente entende, nós entendemos a relevância jurídica dela para a maior segurança do procedimento, mas o fato é que hoje não existe nenhuma norma que imponha essa obrigatoriedade. Então, o que aconteceu nesse fluxo todo? Após o nosso ofício, que foi um ofício para trazer alguns pontos que não inovavam em nada, era apenas dizendo, “o prazo são 15 dias úteis de manifestação, que é um prazo legal, previsto em norma federal e esse prazo a gente não tem como alterar”. E o e-mail que deve ser enviado quando as pessoas optam por enviar pelo meio eletrônico, qual é o e-mail para notificar o estado? É ITERPA ou é PGE? Então existia essa falha da gente fazer uma padronização. Quando saiu esse ofício circular, no final houve uma recomendação. E então as respostas começaram a vir negativas por conta dessa certidão de localização. Mas o fato é que não há hoje uma normativa como o Dr. Bruno falou. Então, hoje nós estamos diante dessa ausência normativa e nós pedimos, a ANOREG pediu que os registradores aguardassem a resolução por parte desse núcleo aqui, de modo que os processos hoje, eles estão parados. Então, hoje a gente não tem como falar para o registrador de imóveis que ele tem que exigir isso porque não tem uma normativa estadual. O que hoje tem é uma previsão no art. 216, parágrafo 10 da Lei de Registros Públicos, que veio com a Lei 14.382, que ela diz que no caso de impugnação justificada, o oficial remete os autos ao juízo. Injustificada, o registrador não admitirá a impugnação injustificada, cabendo ao interessado o manejo da suscitação de dúvida que também vai parar no juízo. Então, assim, da nossa conclusão dessa reunião, por parte do que houve na semana passada, na quarta, véspera do feriado, foi essa, que hoje nós temos uma ausência normativa na questão rural, e na questão urbana não há essa ausência, o que é uma necessidade de uma melhor instrução da parte do Extrajudicial quando envia para o ITERPA e nós nos dispusemos a tentar trabalhar nisso para melhorar. Em contrapartida, nós pedimos que as respostas venham individualizadas, até para que

a gente tenha ali o apontamento “nós nos manifestamos contrariamente porque não veio o documento tal que é exigido, que é a planta e o memorial”. Então, foi essa nossa reunião da semana passada. Dr. André, Dr. Horácio, queria esclarecer essa diferenciação hoje que nós temos no cenário da parte urbana e da parte rural.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Obrigado, Dra. Moema. Então, assim, acho que a gente, dessas falas importantes, a gente pode tirar algumas conclusões. O nosso grupo, ele existe exatamente para que nós tentemos, na medida do possível, encontrar soluções que possam vir a facilitar o processo de regularização fundiária como um todo no Estado. Então, eu vejo aqui que para que a gente possa falar em conciliar, a gente precisa primeiro encontrar aquilo que nos une, para depois a gente encontrar aquilo que nos afasta um pouco. Então, me parece que há uma incontrovérsia quanto à possibilidade de realizar usucapião extrajudicial quando se tratar de imóvel urbano em que, nesses casos, não haveria por parte do ITERPA a cobrança da certidão de autenticidade e localização do imóvel. Me parece que esse é um ponto que não há nenhum problema entre OAB, ANOERG e ITERPA, não é isso? Então assim, acho que o primeiro ponto que a gente já deve fixar aqui é estabelecer a primeira premissa. Eu não vislumbro, então, dentro deste cenário, motivos para que haja, por parte do ITERPA, manifestação nos processos de usucapião extrajudicial de forma negativa para solicitar essa documentação quando nós nos depararmos com usucapião urbano. Penso eu que essa questão me parece superada aqui. Não é isso, Dr. Bruno? Ou existe alguma situação em que isso esteja acontecendo ainda?

BRUNO KONO – ITERPA - Não, é justamente este ponto, o senhor foi cirúrgico, Excelência, conseguiu realmente captar o entendimento que houve na reunião de quarta-feira. Depois de todo o processo de amadurecimento, de reflexão, ou seja, se o processo vier de forma, instruído de forma correta, esse é um ponto muito importante, no qual o memorial, a cadeia dominial, tanto que eu só queria fazer um parêntese, Excelência, que eu falo o seguinte, que o ITERPA não precisa de todo, todo o material que vem instruído na ação de usucapião, desculpa, no procedimento de usucapião, não precisa de todo esse rol de documentos. Ele precisa de dois documentos, três documentos. Primeiro, a cadeia dominial, para saber se tem um título ali destacando o patrimônio público. Primeiro ponto. Se não tiver, o ITERPA vai também verificar, que pode ser feito pelo cartório também, e vai dar a manifestação para ele. E a localização com planta e memorial, com os pontos de coordenada. É fundamental ter os pontos de coordenada, porque eu preciso saber onde é a área. Se eu não tiver ponto de coordenada, eu não sei onde é a área. E, conseqüentemente, olha só a importância. A Dra. Moema pediu para transferir o item 3 da pauta, que vai falar justamente sobre o MAPAS, sobre o sistema MAPAS da ONR. É fantástico isso. Só que, para ele também funcionar, ele precisa de ponto de coordenada. A gente precisa espacializar, a gente precisa saber de que imóvel a gente está falando. Individualizando aquele imóvel, de fato. Então, e o terceiro

ponto é a ART, Anotação de Responsabilidade Técnica. Quem foi o técnico responsável, que também está no rol, se eu não me engano, também está no rol da normativa, não é isso, Dra. Myrza? O ITERPA é um órgão técnico. Então, presentes esses três elementos para o ITERPA, a gente consegue dar vazão nos processos. Inclusive, destacar também um ponto. Os processos que já foram dado entrada no ITERPA, o ITERPA está fazendo uma agenda especial para os advogados e para os cartorários que estão nos procurando. Justamente para dar vazão, orientação, Dr. André. Entendeu? “Olha, faltou esse documento aqui, esse documento, isso aqui eu não consigo plotar na nossa base, eu não vou conseguir te informar. Vai e traz esse documento para a gente”. Mais de 17 cartórios já entraram em contato e estão nessa tratativa conosco. Então, tendo essa documentação técnica dentro da conformidade, porque não é só uma conformidade que está em um provimento, seja do CNJ ou está em uma lei federal. Também está na normatividade técnica, porque você tem aqui Conselho Federal de Engenharia, você tem Ministério do Desenvolvimento, você tem várias normativas que regulamento procedimentos de engenharia, que está dentro do nosso arcabouço jurídico também. Então, é muito importante que esse material venha. Por quê? Nesse formato, por quê? Quanto mais ele vem dentro da conformidade, a gente consegue plotar e consegue dar vazão nesse processo.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Então, só para a gente tentar então... colocar, materializar no papel aquilo que a gente está dialogando aqui. Então, me corrija, Dr. Bruno, se eu estiver errado. Então, o ITERPA, ele tem a manifestação, com relação aos imóveis urbanos, de que, uma vez preenchidos todos os requisitos do artigo 216-A, com a juntada de toda a documentação nele constante, o ITERPA, ele já declara de antemão que ele vai observar o procedimento, ele tem como seguir os prazos sem alguma exigência adicional como no caso a certidão de autenticidade e localização do imóvel. Então acho que esse ponto é importante que a gente consigne. Por quê? Porque eu acredito que a gente consegue dar vazão à esmagadora maioria dos processos que são de usucapião extrajudicial de imóveis localizados em áreas urbanas, e a gente foca o nosso olhar para aquilo que tem uma especificidade maior que diz respeito aos imóveis que se localizam na região rural. E, eu acho que nisso a gente pode dialogar um pouco mais e eu trago, vou trazer agora alguns pontos, que muito embora haja a manifestação de que não exista na legislação uma exigência de se cobrar eventuais documentações, eu vou trazer alguns pontos aqui que eu acho que a gente pode dialogar e entender sim que em algumas situações a lei, muito embora não tenha contemplado essa informação de maneira expressa, textual, ela trouxe sim margem para que isso aconteça, e eu vou trazer o ponto de vista a partir de uma análise que nós fizemos aqui para contribuir, para tentar dialogar, para encontrar um denominador comum. Então, Dra. Myrza, eu vou passar primeiro para a senhora e depois para o Dr. Cleomar, porque ele é um lorde, eu sei que ele é um cavalheiro.

MYRZA PEGADO - CRI/PA - Ele vai deixar, ele vai deixar eu falar antes. Antes só da gente passar para essas especificidades, Dr., antes de passar para essas especificidades da área rural, eu só queria confirmar aqui com o Dr. Bruno, com o Dr. Gabriel que, atualmente eu, inclusive, lá em Marituba, tenho recebido, como a Dra. Moema falou, respostas padrão do ITERPA. Penso eu que algumas, não sei, mal instruídas, não sei, mas eu queria, na área urbana, só confirmar com vocês que essa resposta padrão não virá mais. Mesmo que esteja em algum processo faltando algum documento, vocês indicam qual é o documento que está faltando, porque me parece, e eu sei porque eu tenho um processo lá que recebi resposta padrão, me parece que como teve essa resposta padrão para tudo, foi para processos que estavam faltando documentação e processos que não estavam faltando documentação. Então, mesmo os que estão faltando documentação, a gente vai se comprometer, como a Dra. Moema falou, a orientar todos os registradores para que não atrapalhem o trabalho de vocês lá no ITERPA, mas que identifiquem qual é que está faltando, porque aí fica mais fácil até de a gente trabalhar com todos os registradores. Pode ser assim, Dr. Bruno?

BRUNO KONO – ITERPA - Com certeza, Dra. Myrza. Desculpa, Dr. André.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Pois não, fique à vontade.

BRUNO KONO – ITERPA - Com certeza, na verdade eu quero deixar muito claro uma situação aqui. Nós somos parceiros, nós temos uma parceria, o Estado não tem interesse algum, e eu gostaria de deixar isso consignado aqui, de sabotar qualquer tipo de tentativa ou modo ou instrumento de regularização fundiária prevista em lei, como são os procedimentos de usucapião. Então, Dr. André, eu queria deixar isso muito claro. Muito claro. E eu acho que é por isso que a gente consegue dialogar, consegue conversar, por isso que essa comissão é extremamente exitosa, por ter sido esse vetor. Então, Dra. Myrza, realmente, de fato, tem que deixar esclarecido que, mesmo os processos antigos de gestão e tramitação, e nós já estamos dando o trato de acordo com a demanda também dos advogados, e alguns colegas cartorários, que inclusive eu mesmo fiz o atendimento, não vou ficar sem resposta. Agora, havia uma necessidade, de fato, de... falo o seguinte, “gente, espera aí, calma. Vamos tentar organizar isso aqui, para dar segurança jurídica para todo mundo”. Então, quando a gente toma, todos nós aqui, tomamos essa iniciativa, é justamente nesse sentido, para que cada caso seja tratado com a sua especificidade, Dra. Myrza. Isso aí, a senhora tem, não só a senhora, o CRI, a ANOREG, tem nosso comprometimento em relação a isso, é dar essa clareza, essa orientação. Sempre foi e vai continuar sendo nessa forma. Até porque, por exemplo, é importante para gente notificar a parte, de repente vir uma resposta que é uma negativa nossa, que vai judicializar. A gente de fato não quer isso. Dr. André, a gente não quer isso.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Maravilha, maravilha. Dr. Cleomar, por favor.

CLEOMAR MOURA - 1º RI BELÉM - Bom dia, Dr. André. Bom dia, Dr. Horácio. Muito obrigado pela palavra. Eu gostaria de fazer algumas considerações para o Dr. Bruno. Eu acho perfeito esse diálogo que está tendo entre ANOREG, OAB e ITERPA, no sentido de dar um fluxo muito mais célere ao processo. Eu acho importante que realmente esses documentos, na área urbana principalmente, de memorial e planta para localização. A minha pergunta, Dr. Bruno, é a seguinte. Nós poderíamos, nos casos de usucapião de unidades autônomas, excluir essa questão do memorial e planta? Ou teria uma exigência, alguma obrigatoriedade do ITERPA para que ele pudesse localizar aquela unidade mesmo identificada pelo edifício, bairro, quadra...

GABRIEL NATÁRIO - ITERPA - Bom, Dr. Cleomar, a todos, bom dia. Dr. Cleomar, sou Dr. Gabriel Natário, coordenador de regularização urbana do instituto. Bom, a gente vai passando um panorama e tirando a informação que o presidente já tinha informado. Um dos grandes problemas do processo de instrução dentro do instituto é justamente essas questões relacionadas à fácil identificação. E na reunião que nós tivemos lá com o Dr. Flávio, Dra. Moema, Dra. Myrza, com a OAB também conversando, a gente apresentou seis situações que estavam se chegando ao instituto com a presente identificação: “fundos, casa número tal, fundos, Avenida Governador José Malcher”. E qual era o grande problema? A gente sabe que em alguns momentos nem sempre a gente vai conseguir fazer essa fácil identificação, e por isso a gente volta naquela questão da obrigatoriedade da planta e do memorial, já referenciado, levando em consideração que planta e memorial, a gente tem que obedecer ao critério técnico e o que a legislação federal nos passa sobre os indicativos de planta memorial. Se a gente for começar a observar a questão do MDR, que já fala sobre essa situação, já tem uma portaria de especificação. Se eu levar em consideração a NBR, a ABNT, quais são os tópicos, os procedimentos que eu preciso levar de precisão, qualidade técnica, os vetores, a gente sabe que a gente pode fazer essa questão da planta memorial com o UTM ou a gente pode fazer com coordenada, mas já teve uma reformulação atualmente, por meio da portaria de 2022, que já trabalha com essas especificidades. Então, assim, eu acho que nesse primeiro momento, a ideia primordial é a gente manter uma padronização, até porque se a gente vai trabalhar também com a plataforma da ONR, obrigatoriamente a gente vai precisar que essas coordenadas, elas estejam presentes dentro dos procedimentos. É um procedimento que a gente já adota no cartório de notas, que eles já pedem essas plantas georreferenciadas, e pode passar a adotar agora nesse procedimento que a gente está pré-estabelecendo aqui, e trazer uma flexibilidade. Pode ser em alguns casos, isso vai depender de caso a caso, mas obrigatoriamente levar em consideração o que já está disposto na lei, que a planta e o memorial georreferenciados para que a gente possa ter essa acurácia e dar essa segurança para você, principalmente os cartórios daqui de Belém que tem um montante muito grande de imóveis para serem construídos. E assim, com essa padronização, nós conseguimos auxiliar na construção do banco de dados do

próprio cartório e o ITERPA também ter uma segurança dentro do que possui aqui e auxiliar também outros institutos como a CODEM, como a SPU, na configuração desses imóveis urbanos.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Obrigado, Dr.. Dr. Flávio, o senhor deseja se manifestar? Ah, Dra. Moema antes. Dr. Cleomar ainda deseja se manifestar? Senão vou pedir para baixarem a mãozinha. Dra. Moema.

MOEMA BELLUZZO - ANOREG/PA - Estão me ouvindo?

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Sim, senhora.

MOEMA BELLUZZO - ANOREG/PA - Olha, sempre que a gente está no processo de usucapião, a gente tem um advogado que nos cobra o que está na lei, o que está no provimento, e quando a gente exige alguma coisa que está determinada, que tem uma previsão em contrário, a gente encontra dificuldades de justificar isso para o profissional que foi contratado pela parte. Então, a gente tem uma disposição expressa no provimento 149, lá que rege a usucapião, no art. 401, parágrafo 5º, que diz o seguinte: "será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapido for unidade autônoma de condomínio edilício ou loteamento regularmente instituído, bastando que o requerimento faça menção à descrição constante da respectiva matrícula". Então eu estou esclarecendo isso porque é o tipo de coisa que a gente vai ter resistência por parte dos advogados e resistência por parte de alguns registradores porque está expresso no provimento. Então, quando a gente fala de apartamento, a gente tem essa disposição, que eu estou levando ao conhecimento de vocês, que a gente vai ter dificuldades de falar para o registrador e para os advogados que é necessário, sendo que há uma disposição expressa totalmente ao contrário. A minha preocupação é quanto a isso e quanto aos processos que hoje se encontram parados por um pedido nosso, da ANOREG, do colégio, que nós pedimos "por favor, registradores, aguardem, porque isso está sendo resolvido no Núcleo de Regularização Fundiária". Então, quanto a esses processos que estão parados, na parte urbana, principalmente, pelo que foi visto, a gente tem todos os documentos que já são necessários para a parte urbana previstos na legislação. Fazendo essa ressalva para a unidade autônoma agora que eu fiz, é importante que a gente tenha um encaminhamento daqui para frente, porque vão agora responder... Muitos desses processos receberam essa resposta que veio, que é a resposta que está vindo padrão. E foi quando nós intervimos e falamos "por favor, aguardem que a gente está conversando dentro do núcleo". Então assim, em relação a estes processos, o prazo de 15 dias, ele já foi ultrapassado há bastante tempo. A minha pergunta é, enquanto entidade representativa, qual é o retorno que eu dou para os registradores em relação a isso? A gente agora, a partir de agora, novas respostas do ITERPA no sentido de "olha, esse aqui a gente se manifesta negativamente, porque não tem planta e memorial", vão vir novas em relação aos processos que já estão represados. Entendeu, Dr. André, qual é a minha

dúvida? Estou falando da parte urbana, especialmente. Eu tenho essa dúvida agora, porque a gente precisa dar uma orientação para os registradores. Além do treinamento que a gente vai fazer e tudo mais, a gente já vai pedir que eles mesmos olhem os processos, se tinha planta e memorial, mas assim, o ITERPA vai responder novamente, objetivamente, em cada processo, dizendo, principalmente nesses que não tem planta e memorial que “nós nos manifestamos negativamente nesse momento porque não veio planta e memorial”, porque desse jeito o prazo meio que zera, porque respondeu algo específico, individualizado, o registrador tem uma impugnação ali na frente dele que tem toda a razão de ser do porquê que o ITERPA, nesses casos, está dizendo que não. Então, é só para eu entender em relação a esses processos represados. Essa é a minha dúvida e as minhas considerações nesse momento.

BRUNO KONO – ITERPA - Dra. Moema, como eu falei há pouco para a Dra. Myrza, que comuniquei, o ITERPA vai fazer essa manifestação individualizada. Não tem sido feito, por quê? Porque os advogados estão procurando o ITERPA e estão pegando essas orientações lá, mas a gente pode fazer essa comunicação para os cartórios para poder fazer, até porque são vocês que fazem a instrução do processo. Então, isso é um ponto, é muito importante, e como é importante também fazer um trabalho de instrução da qualificação desses dados quando é recebido esse processo no cartório, ou seja, não basta protocolar um pedido, um requerimento de usucapião. O cartório também faz a avaliação para saber se aquele documento, se aqueles dados que estão ali estão de acordo com as normativas também. Fazer essa qualificação é muito importante. Inclusive, coincidentemente, Dr. Horácio, na reunião de quarta-feira, a gente colocou um caso prático lá e mostramos que é possível ser feito, de forma correta, que foi um caso até que a gente apresentou, que foi até o Dr. Flávio Heleno que nos encaminhou. Um caso bem prático, correto, de como ser feito. Ele estava assustado no início, Dr. Horácio, porque ele pensava que era como não ser feito. Mas, depois, quando ele viu que era como deve ser feito, não é, Dr. Flávio?

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Ele ficou grandão.

FLÁVIO HELENO – ANOREG/PA - Uma das missões lá era informar a dificuldade que era para ser adotada essa medida e ele justamente “não, mas o teu faz, o teu cartório faz assim”.

BRUNO KONO – ITERPA - Então, mas é assim, eu acho que a gente tem condições de fazer isso sim, Dra. Moema. A gente vive nesse período de transição, entender as dores de cada um. É importante para que os cartórios também façam isso. É tão importante também, Dra. Moema, que a advocacia também, que é parte desse processo, faça isso também. Porque não todos aqui, o advogado, e eu peço desculpa pela ausência dos advogados, eu sou da classe, mas eu entendo particularmente que todos nós que atuamos na área, a gente tem que dominar as formas de

instrução do processo. O que é um documento fundamental para quem trabalha na área fundiária e imobiliária? Tem que estar presente esse documento. E a gente passa, de fato, por um momento, eu acho interessante que as pessoas falam assim para mim, o que eu mais escuto, Dr. André, “ah, mas isso é só não Pará”. Porque nós fazemos de forma correta. E eu fico muito orgulhoso disso. Não é burocratizar, é fazer da forma correta. Ou seja, se o nosso objetivo aqui é dar segurança jurídica, ordenar, organizar, a gente está, sim, fazendo da forma correta. Inicialmente, sempre vai ser traumatizante. É uma mudança, Dr. André. Não tem como. Mas a gente está fazendo esse alinhamento. essa concertação para que justamente a gente não crie mais problemas no futuro. E eu falo, reitero para vocês, que o estado do Pará, ele já passa a ser exemplo para os outros estados. Os estados que não estão atentando a isso, vão ter problema e problemas muito sérios. Então a gente está enfrentando essa situação, estamos avançando nessa situação, e aquilo que foi trauma em um dia vai ser uma grande história para a gente contar de sucesso desse nosso grupo aqui. Obrigado.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Dr. Gabriel, é só uma informação que eu acho que é importante dentro disso que o senhor colocou, já que para mim, eu acredito e para todos os membros, a questão da usucapião urbana, ela me parece superada, mas para que não fique nenhum ruído e para que não fique nenhuma informação que possa no futuro vir a causar um novo entrave, é importante o que o senhor falou em padronização de procedimentos, então é importante que de fato esses procedimentos sejam padronizados, mas é fundamental também que nós cumpramos na íntegra as resoluções que o próprio CNJ traz, os próprios provimentos do CNJ. Então, assim, isso vai ser importante para os dois lados, ou melhor, para os três lados. Para quem pleiteia, no caso a OAB que pleiteia, para a ANOREG que processa, os cartorários vão processar o pedido de usucapião extrajudicial, e para o ITERPA e para os demais órgãos fundiários que vão se manifestar com relação à existência de destacamento válido do patrimônio público, patrimônio particular. O parágrafo 5º do art. 401 do Provimento 149, ele nos fala da dispensa da apresentação de planta e memorial descritivo, e ele fala, “quando se tratar de unidade autônoma de condomínio edilício ou loteamento regularmente instruído, bastando que o requerimento faça menção à descrição constante da matrícula”. Esse artigo aqui, esse dispositivo, ele fala para todos nós. Não basta que o advogado, ele fale que é um loteamento regularmente instituído ou que é um condomínio edilício. Ele tem que demonstrar essa situação para que aí sim o ITERPA venha e dispense. Está certo? Então, é importante que todo mundo, cada um no seu quadrado, siga aquilo que lhe cabe para que, ao final, nós não tenhamos burocracias que não são necessárias. Então, é importante que fique consignado. Quando nós tratarmos de um condomínio edilício ou de um loteamento regularmente instituído, é importante que essa informação fique devidamente demonstrada no procedimento para que o ITERPA, aí sim, cumpra a legislação e dispense de que seja

apresentada a planta e o memorial descritivo. Para que não haja ruídos, para que não haja uma situação em que isso ficou comprovado, o ITERPA venha e diga “olha, não, naquela reunião lá, nós dissemos que em todas as hipóteses tinha que ter planta e memorial descritivo”. Não. Se houver uma demonstração de que é um condomínio edilício, ou um loteamento regularmente instituído, e essa informação estiver devidamente comprovada nos autos, nós precisamos cumprir o que o Provimento 149 fala. Está bom? Então, acho que todo mundo compreendeu aqui, todo mundo já tem um delineamento a seguir, que nós avançamos. Então, para mim, o primeiro motivo aqui é comemoração. Comemorar que nós avançamos e nós superamos a dificuldade que estava havendo para o todo. Então, hoje nós podemos falar que nós conseguimos desatar um nó importante, que é o nó que se trata da usucapião extrajudicial para imóveis urbanos. Dr. Flávio, que pediu a palavra. Que é o exemplo, não é?

FLÁVIO HELENO - ANOREG/PA - Eu queria só mencionar que a reunião com o ITERPA foi muito produtiva realmente e nós conseguimos ver também que não há má vontade da equipe do ITERPA. Mesmo quando o endereço está um pouco precário, vamos dizer assim, ainda assim o técnico faz um esforço para ir atrás, para verificar. Mas há casos em que, segundo a exposição do ITERPA, fica difícil, porque, por exemplo, quantas passagens Fé em Deus existem em Belém, quantas ruas de Santa Maria, várias coisas que dificultam. Em relação aos condomínios edilícios, realmente talvez seja um caso a ser ponderado, como o Dr. André mencionou, porque o que eu ia comentar aqui era principalmente a amarração, que a fala do Dr. André anterior mencionou, a amarração nos fundamentos legais, que a gente traz uma solução compatível. E a parte da geoespacialização do imóvel urbano, que não é condomínio edilício, ela realmente vai coincidir com essa nova norma do 195, provimento 195, que ele fala que todo registro que o registrador for praticar, ato de registro, inclusive usucapião, há necessidade de se colocar a imagem no mapa antes de fazer o ato. A parte vai ter que trazer, então, praticamente, independente de dizer que a regra anterior da usucapião é se você faz a usucapião que é idêntica à matrícula, você não precisaria trazer material novo. Porém, há essa regra nova, que já está sendo trabalhada para entrar em vigor dia 2 de setembro, mas já pode aplicar, dizendo que, não, qualquer imóvel que esteja no âmbito do solo tem que estar no mapa da ONR. Então, automaticamente, aquela regra já vai ser atendida. Era mais ou menos isso, só para participar essa questão do casamento mesmo da legislação com essa novidade.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Pronto. Então, assim, temos motivos para celebrar esse avanço que nós tivemos aqui. Quero registrar que isso é um esforço contínuo de todos os envolvidos, ANOREG, ITERPA, OAB, que participou das reuniões do ITERPA. Aqui está nos devendo essa presença mais ativa dos representantes da OAB nesta reunião não estão, está certo? Mas eu tenho certeza de que, internamente, eles estão também diligenciando nesse sentido para buscar uma solução, e nós vamos

conseguir avançar na esmagadora maioria dos casos. Com relação à usucapião extrajudicial rural, penso eu que as ponderações que já foram trazidas tanto pelo Dr. Bruno como pela Dra. Moema, elas de fato nos indicam a necessidade de nós dialogarmos um pouco mais. Dialogarmos um pouco mais, dada a realidade fundiária do nosso estado na questão rural. Nós sabemos, aqui são comuns os relatos de nós termos muito papel para pouca terra. Essa realidade por si só ela já nos faz nos sentir obrigados a acender alguns alertas para que nós fiquemos mais atentos. E assim, muito embora nós não tenhamos uma norma expressa sobre essa questão, penso eu que o parágrafo 5º do artigo 216-A, ele nos dá um caminho, ele nos sinaliza para a necessidade e talvez a possibilidade de nós termos sim uma regulamentação com relação à questão da usucapião extrajudicial rural no nosso estado. E por que que eu falo isso? Porque o pressuposto para usucapião é que essa área não seja pública. Então, se nós temos no Estado do Pará uma situação clara, incontestável, da existência de grilagem em terras públicas, especialmente do nosso estado, quando o artigo 216-A, parágrafo 5º, ele nos diz que para elucidação de qualquer ponto de dúvida poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis, uma questão que o oficial de plano tem que ter em mente é a certeza de que aquela terra não é pública. Daí porque nós podemos utilizar esse dispositivo legal como um fundamento jurídico para que nós tenhamos a possibilidade ou a necessidade de solicitar, como algo prévio, uma certidão de autenticidade e localização daquele imóvel, dada a especificidade que nós temos no nosso estado. Então, eu trago esse argumento jurídico porque muitas vezes a gente ouve, e não é incorreto pensar dessa forma, de que nós não temos uma norma jurídica que subsidia esse oficial de registro de imóveis a solicitar isso. Mas talvez esse dispositivo, dada a especificidade que nós temos no nosso estado, ele pode vir a justificar essa exigência dessa documentação, e muito mais ele pode lastrear uma orientação correcional do estado nesse sentido caso isso venha a nos ser trazido como órgão que regulamenta a atividade de registro de imóveis no nosso estado. Então, eu penso que, como os avanços têm sido avanços extremamente positivos, tanto na atuação da ANOREG, como na atuação do ITERPA, como na atuação da OAB, eu trago esse artigo como algo que os senhores podem dialogar, para que nos tragam como um ponto, “olha, existe isso aqui. Será que nós podemos trazer como forma de acelerar o nosso trabalho, que a Corregedoria já insira isso? Vamos debater sobre isso, vamos conversar sobre isso?” Eu entendo a situação dos registradores de imóveis que estão lá na ponta, sendo cobrados por celeridade, mas, ao mesmo tempo, eu entendo a situação deles de se resguardarem para fazerem um procedimento mais seguro possível, e que, de repente, nós, reunidos, nós possamos trazer essa possibilidade de iniciativa. de trazer uma proposta para que nós aperfeiçoemos isso no sentido de trazer essa exigência prévia, tendo como fundamento a elucidação desse ponto de dúvida. Essa terra é pública? Essa terra é estadual? Então, para que o processo se acelere, volto a falar, usucapião urbana já passei por cima, não estou mais falando de usucapião urbana, estou falando de

usucapião extrajudicial rural, para que nesse ponto de vista nós possamos trazer como algo que nós tenhamos uma normativa, já que isso é um anseio que eu acredito que contempla o posicionamento de todos. Os advogados vão ter segurança, o ITERPA vai ter segurança, os registradores de imóveis vão ter essa segurança. Então, já que as conversas vão continuar, eu trago esse dispositivo como um feixe de luz para que vocês, senhores, continuem debatendo, e já na nossa próxima reunião, ou até mesmo antes dela, nos tragam uma proposta, para que a gente continue debatendo. Mas eu achei importante trazer isso, por quê? Porque quando a gente vai para o artigo 412, parágrafo 3º do Código de Normas, ele praticamente fecha as portas quando a gente tenha uma negativa do ente público. Então, para que essa negativa não seja uma negativa injustificada, para que essa negativa não seja uma negativa, “não, eu tenho suspeita de que essa terra pode ser pública”, sem que isso seja algo prévio, sem que tenha um estudo prévio sobre aquela matrícula, por que não nós não pensarmos na possibilidade de trazer um normativo nesse sentido? Então, eu devolvo para os senhores, nós enquanto Corregedoria devolvemos para os senhores essa situação, trazendo como fundamento jurídico esse parágrafo 5º, e ele já não seria, nós teríamos uma posição muito mais proativa do que reativa. Não seria a elucidação de um ponto de dúvida durante o procedimento, não. Nós iríamos dissipar essa dúvida de maneira prévia com a entrega dessa certidão, o que faria com que nós pudéssemos fazer com que o ITERPA cumpra o prazo de 15 dias, que é algo tão almejado por todos nós. Então, a palavra está com os senhores para a manifestação sobre esse ponto que a gente trouxe aqui. Dr. Moema, Dra. Myrza, Dr. Flávio, Dr. Bruno, Dr. Gabriel, fiquem à vontade.

MOEMA BELLUZZO – ANOREG/PA - Para a gente apresentar uma sugestão, Dr. André, é isso?

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Não, na verdade, é para que os senhores continuem dialogando a partir do fundamento legal que a Corregedoria está trazendo acerca da possibilidade de nós elucidarmos pontos de dúvida. E, para mim, o ponto de dúvida fundamental na realização de uma usucapião, seja ele judicial, seja ele extrajudicial, é saber se essa terra é pública. Então, se há no estado do Pará um histórico de grilagem de terra pública estadual, se há no estado do Pará um histórico daquilo que o artigo, tem um artigo que até hoje muita gente não gosta dele, mas eu acho que tem que gostar porque a gente precisa entender que essa realidade existe, é dos diversos andares de registros que nós temos no nosso estado. Então, se a gente sabe que essa realidade existe, nós precisamos nos antecipar a ela. E, uma das formas de nós anteciparmos a essas dúvidas, e assim conseguirmos contemplar tanto os interesses do Estado do Pará, do ITERPA, como os interesses dos registradores de imóveis, que é realizar a usucapião extrajudicial de imóvel rural de maneira segura, seria nós tentarmos, a partir disso, porque fazer um normativo de cima para baixo, a Corregedoria sabe fazer. Isso aí não é problema para a gente.

Mas a gente quer ouvi-los. A gente quer que os senhores participem ativamente do processo. Que os senhores sejam protagonistas desse processo. Registradores, OAB e ITERPA. Então, a proposta é que os senhores, a partir desse “insight” que a gente está trazendo, dialoguem e nos tragam. “Olha, o que é que seria o mundo ideal para a gente? Seria trazer isso aqui de forma prévia no procedimento, dada a peculiaridade, tendo como fundamento esse parágrafo quinto?” É nesse sentido, Dra. Moema, a nossa manifestação.

MOEMA BELLUZZO – ANOREG/PA - Ok, muito obrigada.

BRUNO KONO – ITERPA - Dr. André, eu acho que o senhor já deu o caminho para todos nós de continuarmos esse debate, e não só o caminho, mas já por onde juridicamente ele pode percorrer no sentido de a gente construir e estar participando. Também agradeço porque a sua fala, ela é muito importante para todos nós. Quando fala que não é uma, o interesse da Corregedoria não é aplicar algo de cima para baixo e que não busca essa legitimidade com quem está lá fazendo a operação no dia-a-dia. Então eu, em nome do Governo do Estado, a gente agradece esse seu posicionamento, posicionamento da Corregedoria nesse sentido. Eu acho que isso se engrandece muito e fortalece, legitima muito todo esse processo. Eu sugiro que no caso, ITERPA, ANOREG e OAB, nas reuniões seguintes, a gente já paute essa situação, para a gente já, de forma mais imediata possível, já fazer o encaminhamento para a Corregedoria em relação a este ponto.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ – Pronto. E eu solicito tanto a Dr. Bruno como a Dra. Moema, que são partes de um procedimento que nós temos no PJECOR sobre essa questão da usucapião, que por favor já nos peticionem neste processo com relação a essa questão da usucapião extrajudicial urbana, de que, para nós aqui, nós damos como uma situação solucionada. Nós damos como uma situação cumprida graças a essa atuação proativa, e que nós continuamos caminhando com relação à usucapião extrajudicial rural, que eu acredito que nós temos a solução. Nós temos a solução aqui interna, nossa, estadual, uma solução que vai ser uma solução produzida a muitas mãos, no único intuito de que todos nós tenhamos segurança ao fazer o nosso trabalho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO - Dr., a proposta pode ser lá também no PJECOR?

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Pode, porque aquele processo trata dos dois. Os senhores podem já peticionar com relação à solução do urbano, e ir nos orientando quanto ao andamento do que tem sido feito na parte rural. E a gente já pauta para a próxima reunião esse posicionamento que os senhores estão avançando. Exatamente, Dr.. Exatamente. Para que a gente possa trazer uma solução que é o que eu chamo de dialógica, em que todos participam e os senhores nos trazem, por exemplo, uma solução. “Olha, acho interessante talvez a Corregedoria elaborar um provimento no qual ela diga que para esse tipo de imóvel nós devemos apresentar tal coisa”. E a gente vai, dialoga com a Corregedora, apresenta a ela os pontos de

vista dos senhores para que ela ao final tome a decisão mais adequada em que todos tenham segurança para trabalhar. Porque eu entendo a situação do delegatário. Muitas vezes o delegatário recebe a cobrança e a pessoa diz “mas isso aqui não está na lei. Isso aqui eu não estou. Cadê? Me mostra o artigo”.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO - E um pedido de providência.

ANDRÉ FILO-CREÃO - CGJ - Exatamente. “Me mostra o artigo”. E a gente precisa dar também aos senhores esse subsídio para que os senhores possam trabalhar de uma maneira mais tranquila. “Está aqui, olha. Eu tenho aqui o parágrafo 5º do 216 que diz que eu posso. Tem alguma dúvida?” Então a gente já pensou nisso, já trazendo uma solução. E assim todo mundo fica feliz, todo mundo tem uma solução para o seu caso. Nós podemos fazer dessa forma, doutores? Dra. Moema, Dr. Cleomar, que estão no remoto, podemos? Obrigado. Então, continue, Dr. Danilo, por favor. Ah, já é outro assunto? Então, Dr. Horácio, item 7.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - É o que ocorrer, não é? Então, vamos para o que ocorrer. Por favor, Dr.. Na sequência, eu passo a palavra já de imediato ao Prof. Treccani.

DANILO SOARES - SPU - Dr., já no que ocorrer, eu queria só fazer um pedido em relação ao item 4, que falava sobre uma coordenação de um grupo liderado pela SPU. A partir da indicação do número de processos onde todos os interessados deverão se manifestar, inclusive a dúvida se existe ou não a área de dominialidade de outros entes públicos também deverá ser pronunciada lá. Como foi, acredito que foi, uma sugestão do meu substituto na reunião anterior, o Dr. Odilon, eu queria que ficasse registrado que a gente pudesse tramitar tudo nos autos com máxima celeridade. Acredito que a resposta que a SPU deu é que precisava da poligonal para identificação e caracterização da área. Isso já vai ser suprido com o auxílio da Fundação Palmares e demais suportes técnicos. Para além disso, os entes públicos comparecerão dizendo, “olha, é ou não é, a partir da caracterização apresentada pela União, existe área que me pertence, não existe área que me pertence”. E, se houver algum desdobramento a partir das manifestações, a gente traz para o diálogo aqui no nosso debate plúrimo, para que a gente possa se estratificar da melhor forma. Era só esse pedido, para que não tivesse grupo, senão cria grupo de WhatsApp, e vai e tudo mais...

HORÁCIO LOBATO – CGJ – Eu vou instar os demais membros do grupo de trabalho...

DANILO SOARES – SPU – Eles já foram instados no item 4.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Não, mas somente essa sua sugestão agora, que seria INCRA, CODEM, ITERPA e ANOREG. Tem algum problema, algum obstáculo, alguma dificuldade nessa proposição da SPU?

DANILO SOARES - SPU - A proposição é para que se manifestem nos autos, no processo, independente de grupo de trabalho, porque forma o grupo de trabalho.

Eventualmente o ITERPA reconhece “não, não tem interesse, não tem terra”. A CODEM se manifesta “não, não tem interesse, não tem terra”. A gente economiza o trabalho dos demais colegas, entendeu?

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Essa sugestão, essa proposição, Dr. Danilo, pela SPU, está acolhida? Nenhuma objeção? Perfeito. Então, já fica consignado a aprovação da sugestão do Dr. Danilo na condição de representante da SPU. Professor Treccani, por favor.

GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI - Obrigado. Dois ou três meses atrás, no bojo exatamente da discussão sobre usucapião e a dificuldade dos órgãos fundiários de darem em tempo útil, diria eu, conforme determina a lei, como já foi colocado no ponto anterior, foi sugerida a necessidade de que os órgãos fundiários apresentassem um cronograma prevendo recursos financeiros e humanos para a digitalização de seus acervos. Esta medida estruturante viria exatamente facilitar a possibilidade de respostas mais rápidas, pois todos nós sabemos que hoje qualquer investigação precisa-se olhar todo aquele “catatau” de livros, processos, etc. que constam nos respectivos arquivos. Bom, passaram dois meses. Gostaria de perguntar para o INCRA, para o ITERPA, e incluiria agora evidentemente também a SPU, se já tem alguma previsão de quando esse trabalho poderá ser começado, qual o volume de recursos necessários para isso?

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Para os respectivos representantes, por favor, doutores.

BRUNO KONO - ITERPA - Professor Treccani, em relação ao ITERPA, nesses últimos meses nós fizemos um trabalho em cima do desenvolvimento de um projeto perante o BNDES para justamente fazer essa captação de recursos. Primeiro entender o que já tem digitalizado, o que não tem digitalizado, o que precisaria digitalizar, e a gente fez, fizemos esses levantamentos internamente no ITERPA e elaboramos um projeto junto ao BNDES trazendo outras carteiras que inclui dentro desse projeto, um desses projetos foi o projeto de digitalização e indexação dos dados do ITERPA. Esse projeto está tramitando no BNDES. Foi estimado pela equipe da PRODEPA um investimento de 1 milhão e 600 mil reais para concluir o processo de digitalização do ITERPA. Porque assim, eu quero destacar o seguinte, que até 2003, o ITERPA já tem tudo microfilmado. Só que na época, Dr. Horácio, pelo que eles me explicaram, a microfilmagem, você não tinha um sistema, um software que fizesse a digitalização desses processos. Portanto, o ITERPA precisaria daquele equipamento de microfilme, para ler microfilme, que nós não temos. Então, nesse processo, nesses mais de 20 anos que se passaram, conseguiram desenvolver esse software, segundo explicação da PRODEPA, e com esse recurso a gente vai conseguir fazer já a digitalização desses 40%. E o restante do recurso seria para fazer a digitalização dos outros 60% do acervo do ITERPA. A gente está aguardando a análise do projeto perante o BNDES. Deram inicialmente uma previsão para nós que isso seria assinado início de junho, mas, devido a uma modificação de equipe do

BNDES, isso foi colocado agora para o mês de agosto de 2025, possivelmente assinatura para repasse desse recurso e desenvolver esse projeto de digitalização.

HORÁCIO LOBATO – CGJ – Então, Dr. Bruno, considerando que, e já fica o registro de que a nossa próxima reunião será no dia 5 de agosto, embora seja no início do mês, será que o senhor já tem condições de nos trazer nessa data, nessa nossa próxima reunião, as informações ou as atualizações em relação a esse convênio, esse ato normativo de parceria que será firmado com o BNDES para fins de angariar recursos?

BRUNO KONO - ITERPA - Com certeza, Dr.. Pode deixar consignado esse nosso compromisso. Espero trazer uma excelente notícia no dia. Mas caso não, as atualizações hoje vão vir, com certeza.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Está bom.

BRUNO KONO – ITERPA - Obrigado.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Eu passo a palavra ao INCRA e na sequência à SPU.

MÁRIO TITO – INCRA/BELÉM - Então, como nós fomos instados agora pelo Dr. Treccani, a gente precisa ter esse tempo para posicionar o INCRA. Já havia estudos com relação a isso, eu preciso só saber qual é a evolução do processo, inclusive em contato com a Universidade de Brasília, que se mostrou interessada também em fazer esse processo. Mas eu não sei lhe dizer agora.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Então, só para entender, existe uma movimentação interna, um processo interno nesse sentido, que tem como objeto isso, não é?

MÁRIO TITO – INCRA/BELÉM - Exatamente.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Então, da mesma forma, o senhor tem condições de nos posicionar no dia 5 de agosto?

MÁRIO TITO – INCRA/BELÉM - Sem dúvida.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - A respeito desse andamento, dessa movimentação e, quem sabe, de repente até a efetivação de algum...

MÁRIO TITO – INCRA/BELÉM - Eu considero a provocação do Dr. Girolamo muito importante. Eu acho que esse é um “start” que nós precisamos ter à frente. Em um mundo que é tão digitalizado, a gente ficar ainda com o acervo, inclusive, posicionado para se perder, por causa de traças e tal, eu acho que isso é prioritário. Então, a gente traz alguma informação, sim, na próxima reunião.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Perfeito. Então, ITERPA e INCRA se comprometem a trazer essas informações na próxima reunião. E, Dr. Danilo.

DANILO SOARES - SPU - Na SPU, e reportando a todos, especialmente ao Dr. Treccani, na SPU nós temos um trabalho que provavelmente nós iremos mudar a nossa sede. Nós temos uma oportunidade de irmos para o prédio do Tribunal de Contas da União, situado na Humaitá, próximo ao Hospital Saúde da Mulher, bem ao lado. E durante essas tratativas que eu já assumi relacionadas, que vinham sendo relacionadas pelo superintendente anterior, eu identifiquei a deficiência em relação ao nosso arquivo, e fui conhecer o nosso arquivo. Atualmente, encontra-se em uma situação bem difícil de lidar. Nós precisamos urgentemente de um suporte para acondicionamento com o sistema antichamas e uma série de outras circunstâncias. Talvez não por coincidência, eu estou aqui na reunião e recebi uma mensagem da Unidade Central, que precisavam falar comigo porque vão deslocar uma arquivista que vem do centro que cuida dessa parte documental para a Secretaria do Patrimônio da União, situado no Rio de Janeiro, para fazer justamente esse diagnóstico e o levantamento. Eu acredito que no meio dessa modelagem que está sendo realizada com o Tribunal de Contas, existem alguns bens da União que irão para o Tribunal de Contas e em contrapartida nós teremos essas reformas e adequações para atender com máxima utilidade a nossa necessidade aqui na unidade da superintendência. Eu não tenho prazo efetivo porque nós estamos nessa questão de arranjo jurídico, de modelagem jurídica, consolidar a modelagem jurídica de modo que nós possamos progredir nessas reformas. Porém, o acréscimo relacionado aos arquivos da SPU no estado do Pará foi algo que eu levantei com muita atenção, principalmente porque ela conta boa parte da história do nosso território, inclusive relatando um período que não se deve ter orgulho, onde as propriedades da União, elas reportavam semoventes e seres humanos. Acredito que faz parte da história, não pode ser apagado, tem muitos detalhes que precisam ser divulgados, ou em um memorial, ou em um centro histórico, para facilitar a pesquisa. Temos um colaborador que fez um estudo, inclusive acredito que o trabalho de mestrado dele foi apresentado nesse sentido em relação aos bens da União, mas hoje nós precisamos desse levantamento diagnóstico e catalogar, organizar, indexar, fazer um trabalho completo, bibliográfico completo. E eu não creio que isso seja concluído nesse ano. Mas, ao longo desse ano, eu terei uma perspectiva do que será pactuado. Os recursos provavelmente virão através dessa modelagem jurídica de permuta que está sendo desenvolvida com o TCU e o suporte da Controladoria Geral da União. Eu espero que até o final deste ciclo, que estarei à frente na SPU, isso seja algo que possa estar concluído. Então, eu almejo que no final de 2026, se eu não tiver outra sorte, eu possa entregar e deixar esse arquivo organizado com armários-cofres, todos climatizados, ao abrigo de tudo quanto possa vir a deteriorá-los. Mas estabelecer um prazo hoje ou estabelecer uma data limite de entrega eu ainda não tenho. Tenho apenas a segurança de ter recursos assegurados através de um processo de permuta que nos permitirá não apenas a mudança de sede, mas a mudança de sede com reforma da nossa, e a nossa sede deve ficar um terço dela só com um arquivo prioritário para acondicionar os

exemplares, as obras, a questão da mapotécnica, assim por diante. Muito embora exista uma tendência muito grande de que as principais peças identificadas serão levadas para esse memorial situado no Rio de Janeiro. E, ao longo dos nossos trabalhos, eu acredito que de três em três meses eu tenha capacidade de reportar de uma maneira segura para que todos saibam, até porque eu acredito que é um acervo de interesse de todos nós.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Dentro desse processo todo, Dr., tem alguma perspectiva de digitalização de parte ou de total?

DANILO SOARES – SPU - Tudo será digitalizado e principalmente acondicionado para a preservação. As peças mais valiosas, digamos assim, elas serão, em tese, trasladadas para o Rio de Janeiro. Mas eu consegui incluir nessa questão da permuta a digitalização de todas as peças para que, Deus livre e guarde, aconteça algum infortúnio e elas possam estar documentadas de alguma forma. Vai englobar reforma, construção de um espaço, digitalização e o acondicionamento para preservação em padrões ideais.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Está bem. Então, antes de passar a palavra, devolver a palavra ao Prof. Treccani que pediu, eu posso também, nós podemos consignar, Dr., que à semelhança do que aconteceu com o ITERPA e com o INCRA Nordeste do Pará, a SPU terá condições de pelo menos nos informar qualquer tipo de avanço que nesse meio tempo, entre hoje e a nossa próxima reunião, de repente possa ter acontecido e o senhor nos informa a respeito dessa evolução, desses avanços.

DANILO SOARES – SPU - Eu acredito que eu vou ter uma evolução bem significativa até a reunião do dia 5 de agosto, porque parte da reforma que será feita nas nossas instalações servirá para abrigar comitativas institucionais que estarão aqui na COP. E a janela de oportunidade da COP tem nos trazido essa lente, esse olhar diferenciado que está conseguindo alcançar inclusive a questão da preservação do nosso acervo. Então, no dia 5, como são demandas emergenciais, no dia 5 eu conseguirei também trazer já notícias de modo que a gente possa acompanhar paulatinamente a evolução.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Está bem. Professor?

GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI - Não, só que fique consignado que o Dr. Mário Tito não está falando exclusivamente em nome do INCRA Nordeste, mas também do INCRA Sudeste e Oeste, isto é, (INAUDÍVEL), a Superintendência Regional de Marabá e de Santarém, pois estes acervos também evidentemente nos interessam.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Professor, nesse sentido, o senhor está também pela Superintendência do Oeste e de Marabá?

MÁRIO TITO – INCRA/BELÉM - Na verdade é assim, para explicar. Muito do que constituiu a superintendência de Santarém e de Marabá nasceu em Belém. Então

foram desmembramentos. Então a gente vai articular com os outros INCRA's para fazer essa informação em agosto.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Está bem. Então, só para deixar consignado que vai fazer a articulação junto às demais superintendências localizadas no estado do Pará. A saber, Marabá e Santarém.

MÁRIO TITO – INCRA/BELÉM - Exato.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Não é isso? Está bem. Mais alguma questão? Por favor.

GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI - Só uma última coisa, por favor. Mês passado, foi criado, como já foi dito isso na última reunião, um grupo de trabalho interinstitucional entre o Governo Federal e o Governo Estadual para poder avançar na identificação das terras e destinação das terras públicas no nosso Estado. Valeria a pena que na próxima reunião, levando em consideração que esse grupo de trabalho tem 90 dias de prazo para exaurir seus trabalhos, sejam trazidas informações, ou pelo INCRA, ou pelo ITERPA, ou pelos dois, sobre o andamento desse trabalho, pois se trata de vários milhões de hectares de terra pública no nosso estado. Obrigado.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Então, considerando que seja o ITERPA, seja o INCRA, tem assento na comissão, eu pergunto em dado e instigo os dois representantes desses órgãos. Eu percebo, entendo, compreendo que a manifestação do professor Treccani é pertinente, tem total pertinência temática com o nosso grupo, Então, seria salutar, seria saudável que houvesse, de fato, essa atualização, esse informe para que nós pudéssemos não só tomar ciência do que está sendo produzido, mas, eventualmente, pedir algum tipo de providência, não é? Pode ser?

BRUNO KONO – ITERPA - Com certeza, Dr. Horácio. O ITERPA já se coloca à disposição para que, além do que tem sido tratado no grupo de trabalho sobre destinação de terras públicas do governo federal, já dá esse cenário da arrecadação de terras do estado do Pará. O que o ITERPA tem feito, como tem evoluído, quais são os nossos desafios em todo esse processo. Então, fica o nosso comprometimento aqui também.

HORÁCIO LOBATO – CGJ - Perfeito. Então, podemos deixar consignado. Mais alguma coisa no que ocorrer? Não? Então, antes de dar por encerrado a reunião do grupo de governança rural, eu não posso deixar de registrar, e é uma manifestação pessoal, minha individual, da satisfação que eu tenho em ver, sobretudo, no penúltimo tema, que é a temática da usucapião, que é extremamente delicado, espinhoso, e como esse grupo consegue fazer a gestão, a muitas mãos, mas de uma forma inteligente e de uma maneira que a gente percebe que vai haver um encaminhamento positivo, um encaminhamento que vai ser interessante para todos, seja para o jurisdicionado, seja para o usuário do serviço de cartório, seja para o próprio registrador, seja para o Estado do Pará, seja para o Tribunal de

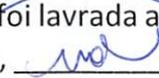
Justiça, de sorte que eu acho que é mais um exemplo de tantos outros da forma positiva que é este grupo de governança. Tem assumido ao longo de pelo menos dois anos. Então, eu acho que isso certamente, Dr. Bruno, acho que o senhor usou essa expressão, certamente isso aqui será mais um “case” de sucesso daqui do grupo de governança. Está bem? Então, já encaminhando, dou por encerrado, então, mais alguém quer falar sobre... Não? Então, já... Apenas para ficar registrado que a nossa próxima reunião do Grupo de Governança Rural será no dia 5 de agosto. Às 10 hora, e já dando início a nossa reunião do grupo de governança fundiária da área urbana. Por favor, Dra..

A REUNIÃO ENCERROU-SE ÀS 12h19

A gravação está disponível no link <https://webcast.overseebrasil.com.br/tjpa/#ondemand/watch/?v=5189df5304e574e01012&l=480&a=390>

DELIBERAÇÕES

PROVIDENCIA	RESPONSAVEL	PRAZO
1. DEVOLUTIVA SOBRE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E TRIBUTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ DE 23.06.2025	CGJ	PRÓXIMA REUNIAO
2. PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE AS TRATATIVAS COM O INCRA SOBRE A EMISSÃO DO CCIR E COM A SEMAS SOBRE A EMISSÃO DO CAR	ITERPA	30.06.2025
3. APRESENTAÇÃO DO SISTEMA MAPAS	ANOREG	PRÓXIMA REUNIAO
4. MANIFESTAR-SE NO PROCESSO 0001791-11.2023.2.00.0814, ACERCA DO QUILOMBO SUCURIJUQUARA	DPE	DEZ DIAS
5. DESIGNAR REUNIAO DE GRUPO DE TRABALHO CONSTITUIDO PARA TRATAR DA TITULAÇÃO DO QUILOMBO DE SUCURIJUQUARA	CGJ	IMEDIATO
6. PROMOVER INTERLOCUÇÃO DA FUNDAÇÃO PALMARES COM O GRUPO DE GOVERNANÇA PARA AVANÇO DA PAUTA QUILOMBOLA	DPE	IMEDIATO
7. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE DEMARCAÇÃO DE TERRENOS DE MARINHA NO TRECHO BELÉM–VISEU, COM DELIMITAÇÃO FEITA EM	SPU	PRÓXIMA REUNIÃO

FUNÇÃO DA MARÉ DE SIZÍGIA, ALÉM DE CRONOGRAMA DA FASE SUBSEQUENTE.			
8. APRESENTAR RESPOSTAS INDIVIDUALIZADAS E PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO SOBRE A EXIGÊNCIA DA CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE USUCAPIÃO	ITERPA, ANOREG/PA e OAB		PRÓXIMA REUNIÃO
9. MEMBROS DO GT DE SUCURIJUQUARA DEVERÃO SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE A DOMINIALIDADE DA ÁREA	MEMBROS DO GRUPO		IMEDIATO
10. INFORMAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO BNDES PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DO ITERPA	ITERPA		PRÓXIMA REUNIÃO
11. INFORMAÇÕES SOBRE A DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DAS TRÊS SUPERINTENDÊNCIAS DO INCRA	INCRA/NE		PRÓXIMA REUNIÃO
12. INFORMAÇÕES SOBRE DELIBERAÇÕES DE GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO ESTADUAL PARA AVANÇAR NA IDENTIFICAÇÃO DAS TERRAS E DESTINAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS NO NOSSO ESTADO	Iterpa e incra		PRÓXIMA REUNIÃO
PROXIMA REUNIÃO			
DATA: 05.08.2025	INÍCIO: 10H	FIM: 11H	LOCAL: TJPA, SALA MULTIUSO DO ANEXO 1
<p>Nestes termos, nada mais havendo, foi lavrada a presente ata a qual, após lida, foi assinada pelo Corregedor-Geral de Justiça. Eu,  Paola Watrin Pimenta Menescal, digitei e subscrevi.</p> <p style="text-align: center;"> DESEMBARGADORA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA Corregedora Geral de Justiça</p> <p style="text-align: center;">ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO G. DA FONSECA Juiz Auxiliar da Corregedoria</p> <p style="text-align: center;"> HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO Juiz Auxiliar da Corregedoria</p>			